

SPORT CLUB INTERNACIONAL

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

SPORT CLUB INTERNACIONAL

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações de resultados

Demonstrações dos resultados abrangentes

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024





Composição do Conselho de Gestão e Diretoria até 31/12/2024

Conselho de Gestão

Presidente: Alessandro Pires Barcellos

1º Vice-Presidente: Dalton Schmidt

2º Vice-Presidente: Ivandro Morbach

3º Vice-Presidente: Victor Grunberg

4º Vice-Presidente: Miguel Dagnino

Secretário Geral: Cauê Vieira

Vice-Presidências

Vice-Presidente de Futebol: José Olavo Bisol

Vice-Presidente de Administração: André Dalto

Vice-Presidente de Patrimônio e Parque Gigante: Gabriel Nunes

Vice-Presidente de Relacionamento Social: Letícia Vieira de Jesus

Vice-Presidente de Marketing: Nelson Berny Pires

Vice-Presidente de Comunicação: Ricardo Rogoski

Vice-Presidente Jurídico: Jorge Oliveira Filho

Vice-Presidente de Finanças: Leandro Bergmann

Vice-Presidente de Planejamento: Guilherme dos Reis Mallet

Vice-Presidente de Negócios Estratégicos: Dannie Dubin

Ouvidor Geral: Raphael de Abreu

Assessores do Conselho de Gestão

Alexandre Tonin

Paulo Corazza

Wellington Silva

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2024 foi um período de superação, resiliência e conquistas para o Sport Club Internacional. Enfrentamos adversidades que exigiram respostas rápidas e estratégicas, mas também celebramos marcos históricos que reafirmaram a grandeza do Clube dentro e fora de campo. A mobilização da torcida, o crescimento do quadro social, o fortalecimento das receitas e o desempenho competitivo ao final da temporada confirmam o compromisso da gestão com a sustentabilidade, a paixão colorada e o futuro do Internacional.

Entre os episódios mais marcantes de 2024, as enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul foram especialmente severas, deixando um rastro de destruição em todo o estado. O Sport Club Internacional também foi impactado diretamente, com o Guaíba alcançando 5,25 metros e comprometendo significativamente as instalações do Clube. Entre os locais afetados, destacam-se o Estádio Beira-Rio e o Centro de Treinamento (CT), que exigiram intervenções emergenciais e um plano de recuperação acelerado. A força-tarefa interna formada por colaboradores e funcionárias do Clube foi essencial nesse processo, demonstrando engajamento, comprometimento e paixão para colocar novamente o Inter em campo, no seu estádio e com sua estrutura reerguida em tempo recorde.

Nossos torcedores e associados — muitos deles diretamente afetados pelas inundações — demonstraram uma força impressionante. Mesmo diante de perdas materiais e desafios pessoais, permaneceram ao nosso lado, mantendo o vínculo com o Clube vivo e ativo. Essa demonstração de lealdade reforça o valor inestimável da nossa comunidade colorada, que, mesmo diante das dificuldades, seguiu firme, apoiando cada passo do processo de recuperação.

Além dos danos à estrutura física e ao calendário de jogos, o desempenho esportivo também foi impactado, resultando em eliminações precoces na Copa do Brasil e na Copa Sul-Americana. Essas quedas antecipadas afetaram diretamente as receitas de premiações do Clube, com uma perda estimada em aproximadamente R\$ 58 milhões em relação ao orçamento originalmente aprovado para a temporada. Ainda assim, a gestão manteve seu compromisso com os torcedores, garantindo campanhas de descontos, benefícios e a continuidade das experiências oferecidas.



Mesmo diante das adversidades, a torcida colorada deu demonstrações inesquecíveis de fidelidade, apoio e amor ao Clube. Ao longo de 2024, mais de 779 mil torcedores estiveram presentes nos jogos como mandante no Beira-Rio, com destaque para o Gre-Nal 4x3, realizado em outubro, que reuniu 48.049 pessoas para celebrar mais uma vitória no clássico. Essa partida entrou para a história como a primeira vez no século XXI em que todos os confrontos entre Inter e o co-irmão em uma mesma temporada foram vencidos pelo mesmo time: o Internacional.



Apesar de uma redução de 18% no número de acessos ao estádio, causada pelo afastamento forçado durante 70 dias, os colorados seguiram firmes. Mesmo longe de casa, em praças como Arena Barueri, Jaconi, Heriberto Hulse e Scarpelli, mais de 60 mil torcedores enfrentaram longas distâncias para apoiar o time — transformando as ruas em Ruas de Fogo, mantendo viva a promessa: “te sigo em todas as partes, por todos os lados.”

Esses dados evidenciam a dedicação dos nossos sócios e sócias, assim como o apoio e suporte de torcedores e torcedoras, que contribuem para que o Sport Club Internacional se torne cada vez mais robusto tanto dentro quanto fora de campo.

No âmbito das receitas, os patrocínios apresentaram um crescimento de 13% em relação a 2023, atingindo R\$ 62,7 milhões, resultado da manutenção e fidelização de parceiros estratégicos, além da reformulação da área comercial, com foco em performance, relacionamento e entrega de valor.

A receita proveniente da licença da marca sofreu uma pequena queda nas vendas (-2,36%) em relação ao ano de 2023. Foram vendidas cerca de 107 mil unidades das camisas I, II e III lançadas para a temporada.



A publicidade teve desempenho positivo, com aumento de 35% em relação a 2023, somando mais de R\$ 3 milhões adicionais. Já as cotas de TV e premiações registraram queda de 15%, reflexo direto das eliminações prematuras nas principais competições. As receitas sociais aumentaram 13%, encerrando o ano com mais de 145 mil sócios ativos e arrecadação superior a R\$ 85 milhões.

No que diz respeito às negociações de atletas, o Clube finalizou 2024 com um crescimento de 235% em comparação a 2023. Com destaque a negociação do atleta Gabriel Carvalho para o clube AL-Qadsiah FC. Esse aumento nas transações está alinhado com a estratégia da diretoria, que busca não apenas fortalecer a competitividade esportiva, mas a necessidade de buscar um equilíbrio financeiro.

Diante destas variações, o Clube encerrou o ano de 2024 com um total de R\$ 618 milhões em receitas totais, uma redução de 5,5% em relação a 2023, lembrando que no ano anterior a receita foi elevada considerando o efeito da venda dos direitos do Campeonato Brasileiro para a LFU. Por outro lado, a receita de negociação de atletas atingiu o total de R\$ 258 milhões brutos, o maior valor em vendas da sua história.



No campo institucional, o Clube se destacou nacional e internacionalmente com o case “Camisa Embarrada”, utilizada no primeiro jogo após a enchente. A ação conquistou prêmios importantes como prata e bronze no Effie Awards, bronze no El Ojo (Argentina), além de quatro ouros e um bronze no Salão da Associação Riograndense de Propaganda (ARP).

Dois anos após seu lançamento, o Mundo Colorado consolidou-se como a principal ferramenta de engajamento digital e captação de novos sócios. A plataforma passou por um processo de modernização com a implementação de novas tecnologias de ponta, que aprimoraram a usabilidade, a performance e a experiência do usuário. Em 2024, foram registrados cerca de 500 mil cadastros únicos de fãs, com a introdução de reconhecimento facial, carteira digital, além de funcionalidades integradas de acesso ao estádio. Mais de 440 mil ingressos foram vendidos por meio da plataforma e 270 mil check-ins realizados. Também foi observado um crescimento expressivo no tráfego orgânico. Essa evolução tecnológica não apenas ampliou a satisfação dos torcedores, como também elevou significativamente a visibilidade da marca do Clube, fortalecendo a entrega de valor para patrocinadores e parceiros comerciais.

Destaque para a campanha de reconstrução das estruturas do Clube, que teve como protagonistas os próprios colaboradores. Ao todo, 114 funcionários se dedicaram incansavelmente, trabalhando dia e noite para garantir o retorno do time à sua casa. No dia 07 de julho, quando o Beira-Rio foi reaberto após 70 dias fechado, esses profissionais foram homenageados com placas e certificados, e aplaudidos pela torcida em uma cerimônia que simbolizou gratidão, superação e pertencimento.



No cenário esportivo, o futebol masculino do Sport Club Internacional enfrentou um ano de grandes expectativas e ajustes. O elenco foi formado com o objetivo de disputar títulos, tendo como destaque a contratação do atacante Rafael Borré. No entanto, os impactos estruturais e logísticos provocados pelas enchentes, aliados a oscilações de desempenho e eliminações prematuras na Copa do Brasil e na Copa Sul-Americana, acabaram condicionando o planejamento da temporada.

Diante desse cenário, o Campeonato Brasileiro se tornou o principal foco competitivo da equipe. Após um início irregular, a chegada do técnico Roger Machado e uma reestruturação tática do elenco resultaram em uma recuperação expressiva. O time alcançou uma sequência invicta de 16 jogos no segundo trimestre, garantindo uma vaga direta na fase de grupos da Conmebol Libertadores de 2025. A campanha sólida culminou com a 5ª colocação na tabela, renovando a confiança da torcida e projetando um 2025 mais promissor.

No futebol feminino, o ano foi igualmente marcante. O grande destaque foi a negociação da atacante e medalhista olímpica Priscila Flor com o América do México, na maior transação da história da modalidade no Brasil. A venda, no valor de R\$ 2,8 milhões, com retenção de 20% dos direitos econômicos para uma futura transferência, consolida o protagonismo do Clube na formação e valorização de atletas no cenário sul-americano.



As categorias de base, nosso Celeiro de Ases, reafirmaram em 2024 seu papel estratégico na construção de um futuro sustentável para o Clube. Um dos marcos do ano foi a implementação do projeto Visão 360, uma metodologia multidisciplinar estruturada em três pilares — técnico-tático, performance e comportamento — que permite uma avaliação abrangente e contínua do desenvolvimento dos jovens talentos. Em 2025, esse trabalho ganha continuidade e novo impulso com a chegada de Fernando Rech à direção das categorias de base e o retorno de Renan Brito como técnico da equipe Sub-20. Ambos trazem experiência, identificação com o Clube e o compromisso de fortalecer ainda mais o processo de formação e transição dos jovens talentos colorados.

O ano de 2024 resultou em um déficit de 34,5 milhões, efeito das enchentes devastadoras que afetaram o Rio Grande do Sul e apresentaram desafios significativos para a gestão financeira do clube. Inicialmente, isso parecia um obstáculo insuperável, mas a adversidade também se tornou uma oportunidade para reflexão, reconstrução e reestruturação. Com o aumento da solidariedade e o apoio da torcida, o Internacional iniciou campanhas de arrecadação e engajou a comunidade em ações sociais, fortalecendo ainda mais sua ligação com os torcedores, o beira-Rio passou por reformas e foi aberto novamente. Agora, ao chegarmos ao final de mais um ano, é hora de avaliar as experiências vividas e as conquistas que alcançamos. Graças à nossa resiliência, superamos obstáculos e reforçamos nossa união, tanto dentro quanto fora de campo.

O ano já começou com uma conquista importante: a taça do Campeonato Gaúcho de 2025, reafirmando a competitividade do elenco e renovando o entusiasmo da torcida colorada. Essa conquista simboliza mais do que um título — representa a capacidade de superação e reconstrução do Clube após um ano desafiador.

Para 2025, seguimos firmes no compromisso com a excelência, dentro e fora das quatro linhas. Nossa estratégia está sustentada por pilares sólidos: o fortalecimento do futebol profissional — masculino e feminino —, a valorização das categorias de base, a expansão do quadro social, a digitalização da experiência do torcedor e a responsabilidade na gestão financeira.

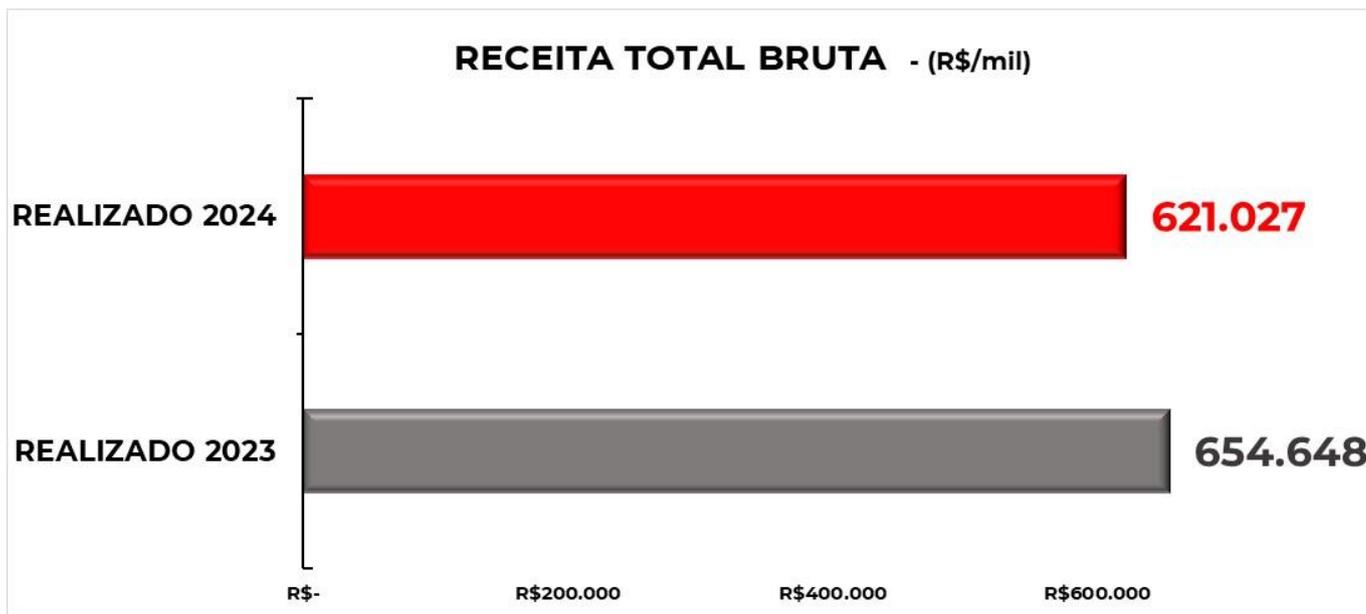
Agradecemos imensamente a todos os sócios, torcedores, funcionários e parceiros o apoio incondicional nesta jornada. Com o olhar firme no futuro, nos preparamos para 2025, cheios de novas metas e a esperança de um ano ainda mais vitorioso.



DESEMPENHO ECONÔMICO

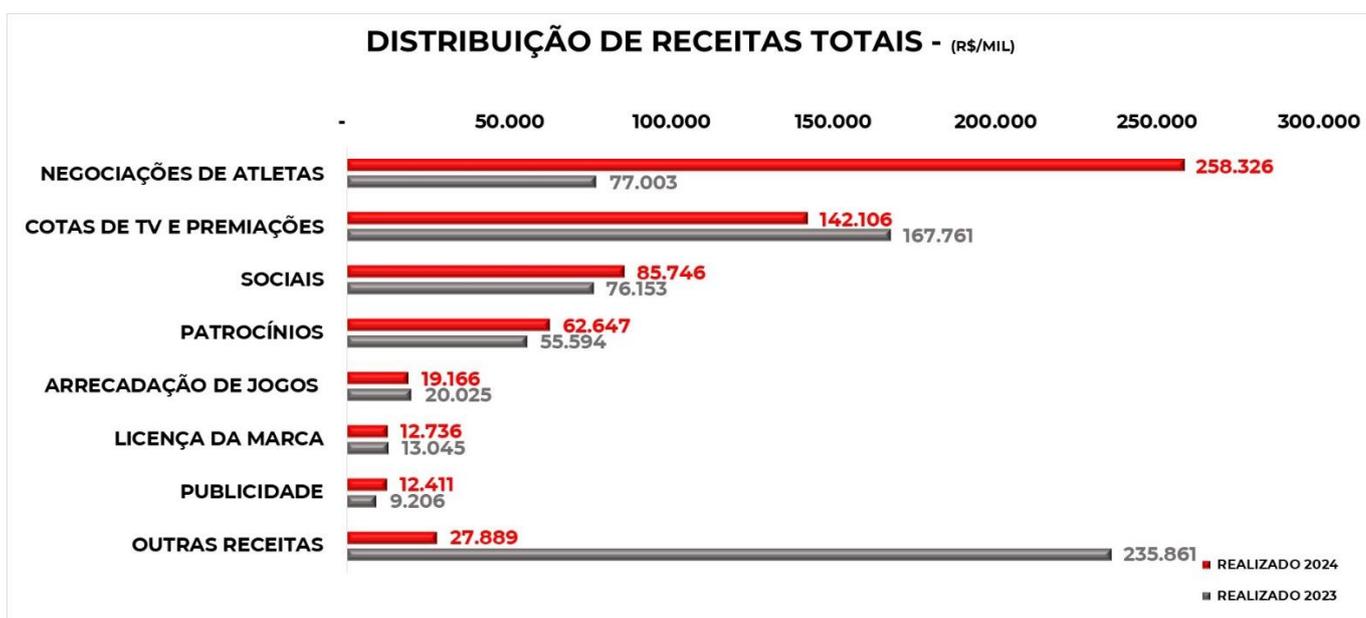
RECEITAS

No ano de 2024, por conta de alteração na norma contábil – ITG 203(R2), a receita de negociação de atletas foi reclassificada para Outras Receitas Operacionais. Com essa mudança, o superávit bruto foi alterado na Demonstração de Resultados (DRE), apresentado nas Demonstrações Financeiras. Para fins de desempenho econômico, analisado pela Gestão, as receitas totais são consideradas em um único grupo.



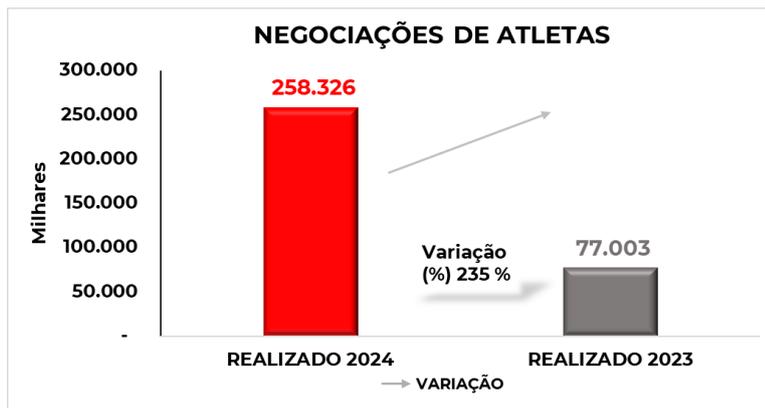
A receita total de 2024 apresentou redução de 5,2%, sobre 2023. Importante mencionar que no ano de 2023, o total de receita foi impactado pelo valor bruto de R\$ 231 milhões referente a venda dos direitos de participação da Liga Forte União.

A receita total é formada por todas as receitas brutas realizadas:





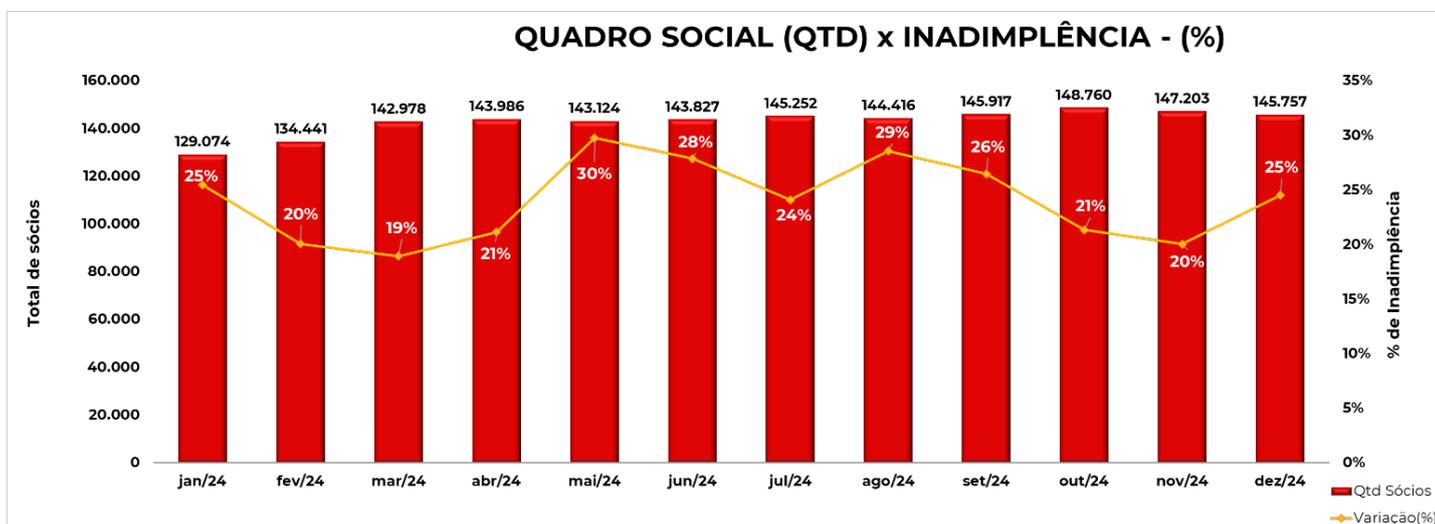
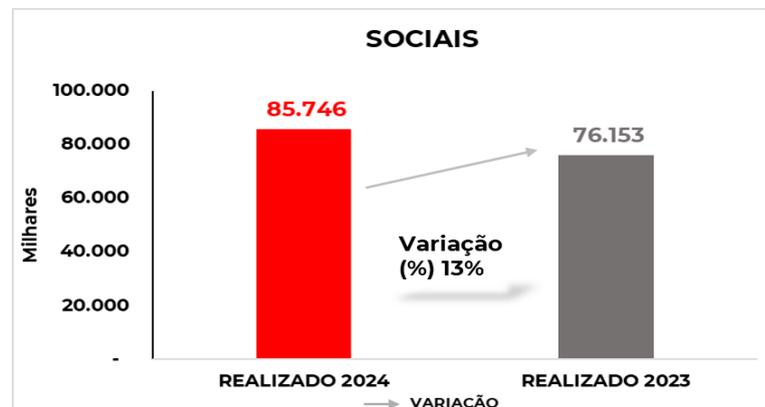
Em negociações de atletas, o Clube apresentou um aumento significativo de 235% em relação ao ano anterior. O acréscimo foi reflexo da negociação do atleta Gabriel Carvalho, que teve destaque na categoria de base e, posteriormente, teve a chance de integrar o time profissional para fortalecer a equipe. Outros destaques nas vendas foram: Mauricio Prado, para o Palmeiras, Fabricio Bustos, para o River Plate e Igor Gomes, para o Shabab Al Ahli.



As receitas com cotas e televisionamento e premiações apresentaram uma redução de 15%, sobre o realizado de 2023.. Essa redução esta diretamente ligada o desempenho desportivo, impacto pelo periodo das enchentes que forçaram a postergação de jogos e a realização em outros estádios. O resultado foi a eliminação precoce na Copa do Brasil na Copa Sul-Americana.



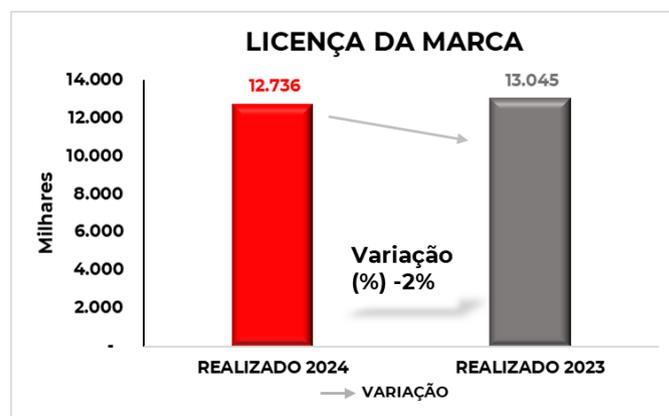
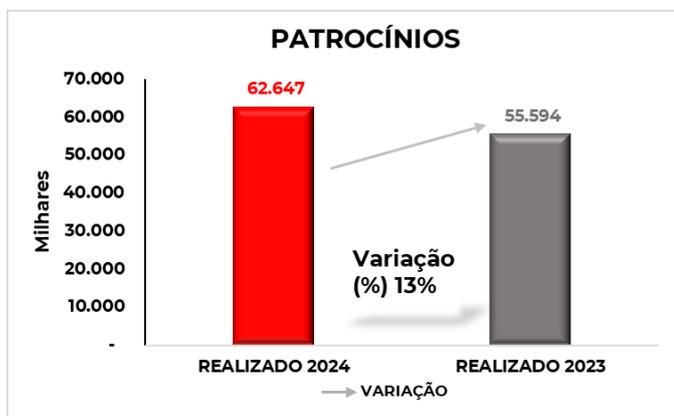
As receitas sociais aumentaram 13%, sobre o ano anterior, encerrando o ano com 145³ mil sócios ativos. Até o mês de abril, o quadro social demonstrava queda na inadimplência. Em decorrência das enchentes, a partir de maio esse índice subiu e se manteve instável até setembro. No mês de dezembro, embora elevado, a inadimplência apresenta sazonalidade de final de ano, em virtude da não realização de jogos.



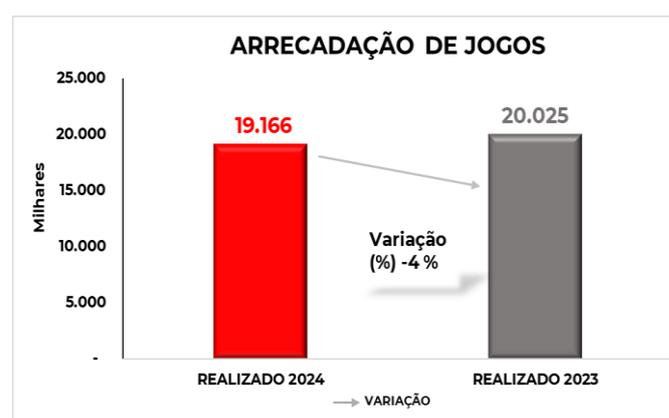


A receita com patrocínios variou 13% sobre o ano de 2023, impactada pela manutenção de parceiros estratégicos e pela reformulação da área comercial, ocorrida a partir de julho de 2024.

Por outro lado, a receita com licença da marca apresentou retração de 2%, considerada normal diante do ano extraordinário que afetou nossos sócios e torcedores, impactando a receita com royalties sobre os nossos produtos.



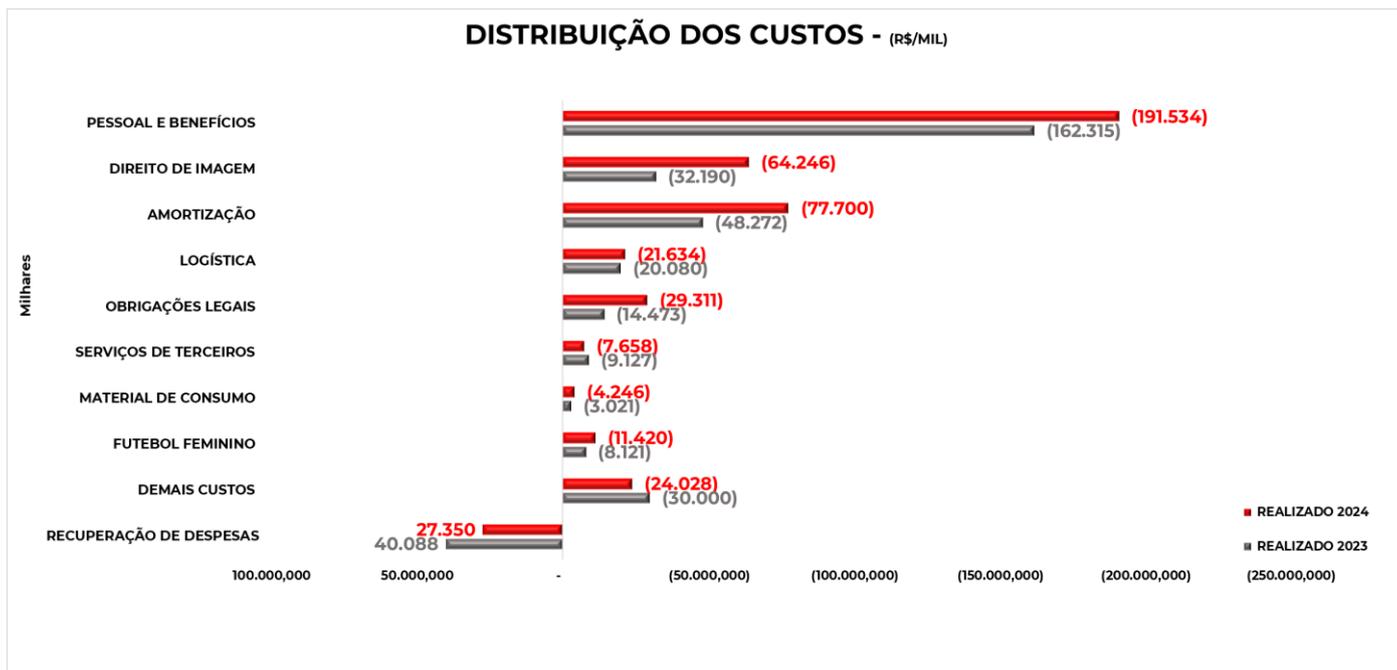
A necessidade de fechamento do estádio, as desclassificações precoces em competições e o impacto junto a nossa torcida, afetaram a arrecadação de jogos em 2024. Ainda sim, uma retração tímida de 4%, frente ao evento adverso do ano.



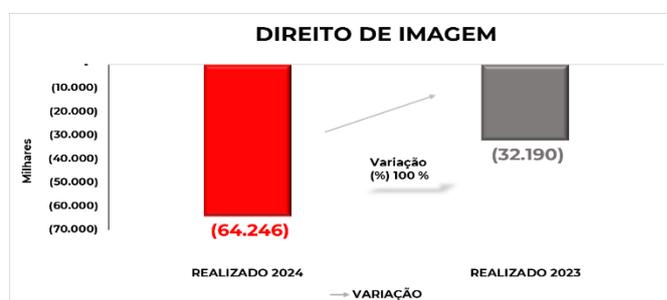
CUSTOS

Em 2024, os custos operacionais apresentaram crescimento em relação ao ano anterior, refletindo investimentos estratégicos realizados para fortalecer o elenco e cumprir as metas desportivas da temporada.³

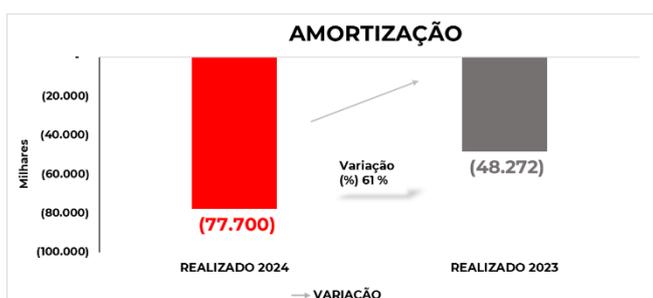




Os maiores aportes se concentraram em Pessoal e Benefícios, que totalizaram R\$ 191,5 milhões (crescimento de 16,9%), e em Direito de Imagem, que atingiu R\$ 64,2 milhões, o dobro do valor registrado em 2023. Esses aumentos foram diretamente associados à qualificação do grupo de atletas e à renovação de contratos com foco no desempenho esportivo.

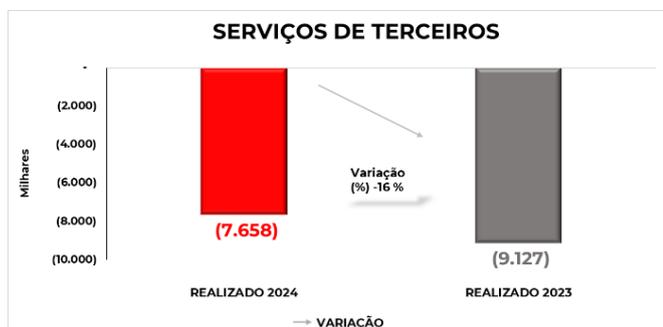


A linha de Amortizações também cresceu significativamente, passando de R\$ 48 milhões em 2023 para R\$ 77,7 milhões em 2024. Esse aumento está diretamente relacionado aos investimentos realizados no plantel profissional, refletindo a contabilização dos direitos econômicos de atletas contratados ao longo das últimas janelas.





As despesas com logística somaram R\$ 21,6 milhões, refletindo os custos com deslocamentos, realocações e suporte a operações emergenciais decorrentes das enchentes que afetaram a estrutura do Clube. Obrigações Legais apresentaram elevação relevante, alcançando R\$ 29,3 milhões, frente a R\$ 14,5 milhões no ano anterior, impulsionadas por rescisões de atletas e demandas judiciais.



Em contrapartida, Serviços de Terceiros tiveram redução, totalizando R\$ 7,7 milhões, contra R\$ 9,1 milhões em 2023, resultado da racionalização de contratos e maior internalização de serviços. Outras rubricas como Material de Consumo (R\$ 4,2 milhões) e Demais Custos (R\$ 24 milhões) mantiveram patamares relativamente estáveis.

Destaque especial para o Futebol Feminino, que passou de R\$ 8,1 milhões em 2023 para R\$ 11,4 milhões em 2024 — um crescimento de 40%. O aumento reflete o fortalecimento institucional da modalidade, com ampliação do investimento nas Gurias Coloradas, estruturação das categorias de base femininas e valorização da comissão técnica e atletas do elenco principal.

A recuperação de despesas passou por uma alteração significativa de critério em 2024, em conformidade com a norma contábil ITG 2003 (R2). Até o exercício de 2023, o Clube contabilizava como recuperação os valores associados à formação de atletas. Com a aplicação da nova orientação, esse procedimento foi descontinuado. O valor registrado em 2024, de R\$ 27,4 milhões, tem origem em descontos, acordos e quitações parciais de valores em aberto decorrentes de saídas de atletas, não sendo mais vinculado à formação ou permanência no elenco.

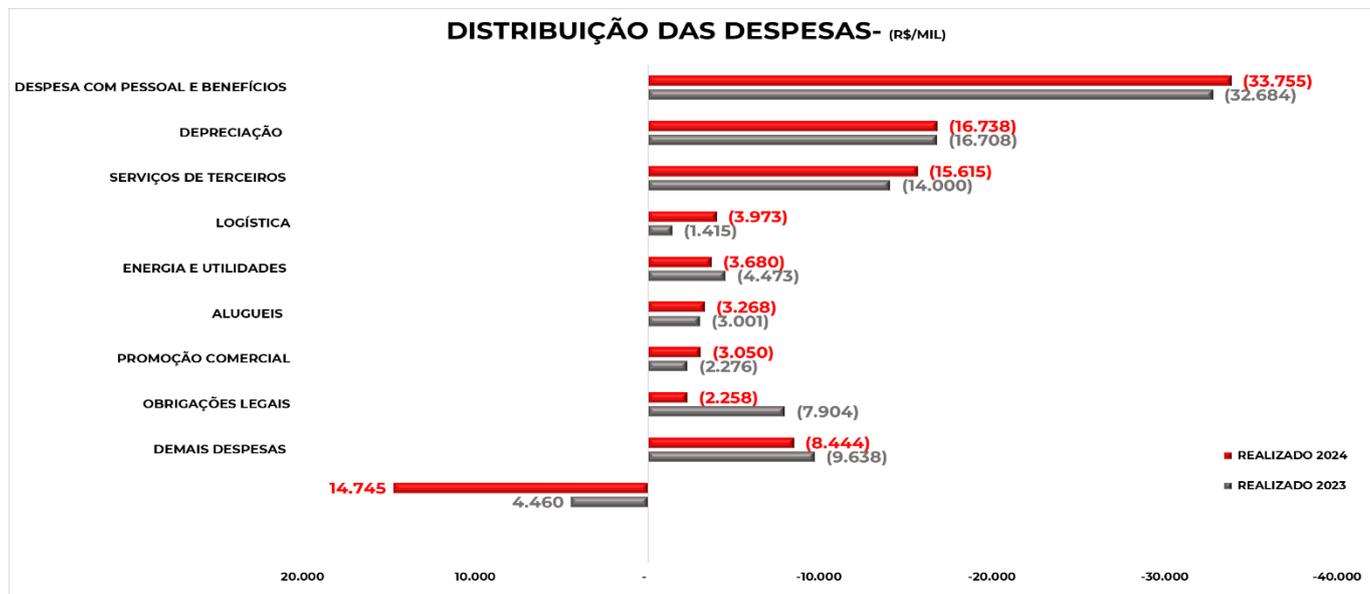
DESPESAS

O exercício de 2024 impôs desafios significativos à gestão orçamentária, exigindo disciplina e integração entre as áreas do Clube. A resposta foi marcada por uma condução responsável e eficiente dos recursos, resultando em uma redução de 13% nas despesas totais — evidência da efetividade das medidas de racionalização implementadas.

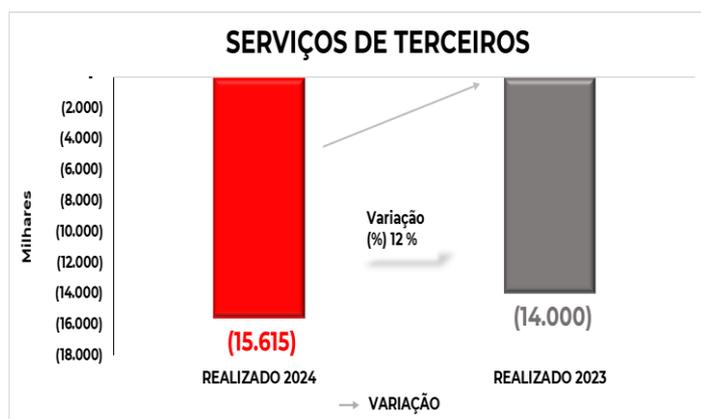
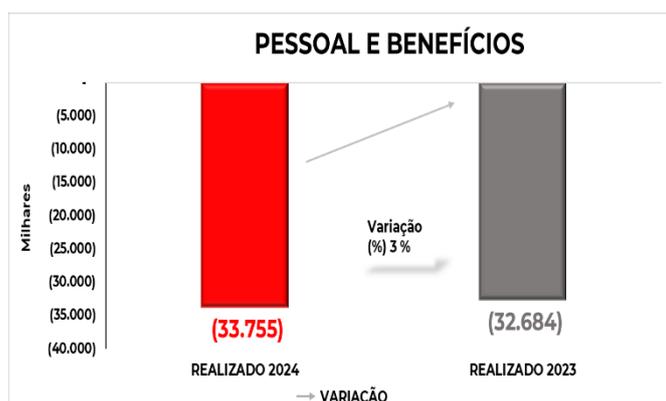




Cinco categorias concentraram 96% das despesas do período: Pessoal e Benefícios, Serviços de Terceiros, energia e Utilidades, Aluguéis e Depreciação.



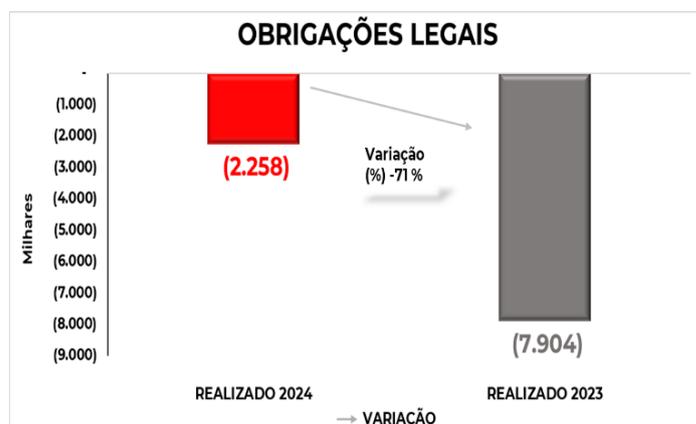
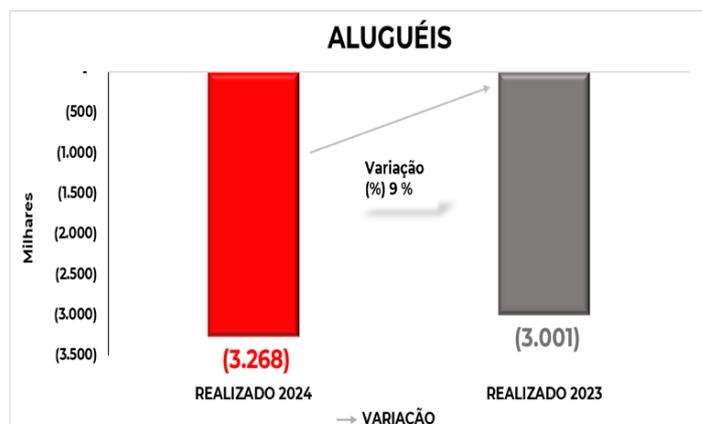
As rubricas de pessoal e benefícios representam 44% das despesas do Clube. Em 2024, essa rubrica apresentou um crescimento de 3% em relação ao ano anterior, refletindo a estratégia de valorização e desenvolvimento humano e profissional adotada pelo Clube.



Em serviços de terceiros, o aumento foi de 12%. Essa rubrica representa despesas com serviços especializados com consultorias, suportes técnicos e sistemas de TI, além de serviços de jogos, como segurança, alimentação, serviços médicos.



A rubrica de aluguéis apresentou crescimento de 9% sobre o ano anterior, impactada pela inflação. Estão contempladas aqui as locações de infraestrutura para os jogos, como itens de segurança, máquinas e equipamentos e veículos para deslocamento (ônibus e micro-ônibus).



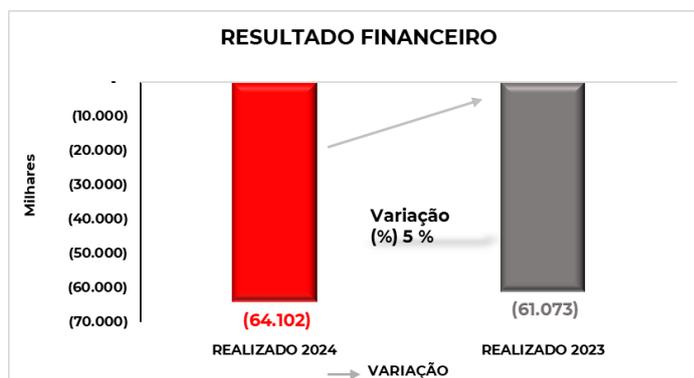
As obrigações legais incluem taxas incidentes sobre serviços, contratos e borderôs de jogos, impostos sobre serviços, indenizações trabalhistas e perdas com recebíveis. Houve uma redução de 71% em relação ao ano anterior, principalmente em função da queda nas despesas com indenizações trabalhistas, referentes a área administrativa do Clube.

RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro refletiu o contexto macroeconômico desafiador, especialmente o impacto da taxa Selic elevada sobre o endividamento do Clube. A variação cambial também contribuiu negativamente, devido à valorização do Dólar e do Euro frente ao real, superando as projeções orçamentárias.

Apesar disso, o reconhecimento de receitas financeiras associadas a ativos judiciais, com probabilidade de êxito praticamente certa, trouxe alívio parcial, em linha com os princípios contábeis e a prudência na gestão patrimonial.

A variação foi de 5% sobre o resultado financeiro de 2023, percentual atenuado pela receitas financeiras já comentadas.

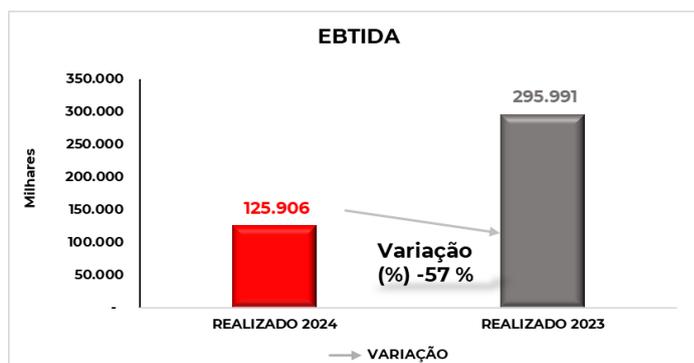


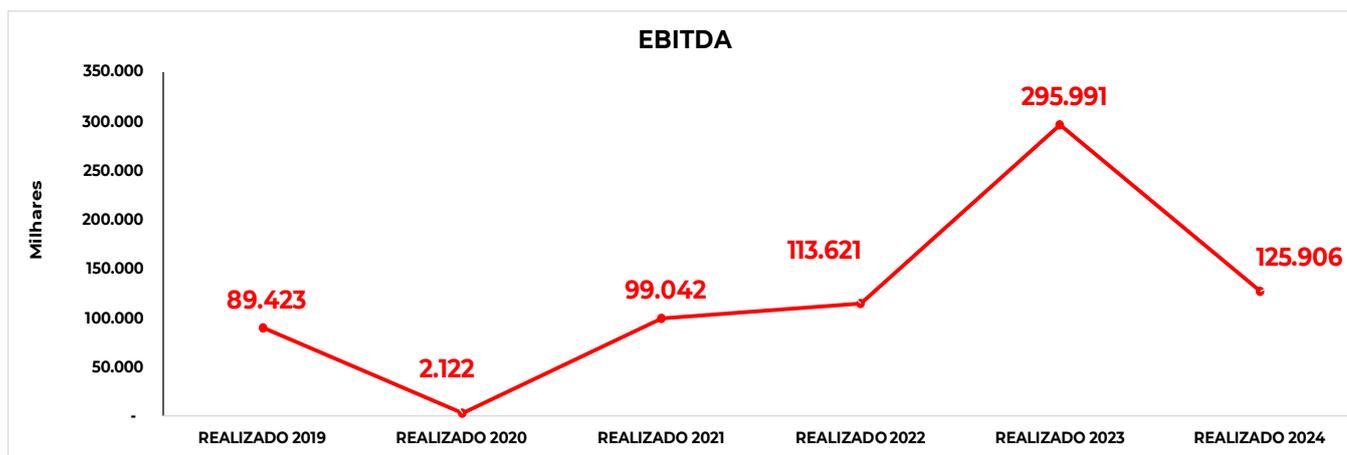
ii

EBITDA

A geração de caixa operacional (EBITDA) apresentou retração de 48% frente a 2023. Tal variação decorre, sobretudo, do efeito extraordinário no exercício anterior com o reconhecimento da venda dos direitos da Liga Forte União.

Desconsiderando este fator não recorrente, observa-se consistência e evolução na capacidade de geração de caixa da operação ordinária, sustentada por novas receitas e ganhos de eficiência. Essa geração é elemento-chave para o enfrentamento da dívida estrutural do Clube





RESULTADO DO EXERCÍCIO

O ano de 2024 foi marcado por um evento climático extremo, que impôs paralisação temporária das atividades e causou perdas materiais e operacionais. O impacto foi superior ao enfrentado durante a pandemia da COVID-19, visto que, em 2024, os compromissos financeiros permaneceram ativos, ao passo que as receitas foram severamente comprometidas.

Adicionalmente, fatores macroeconômicos — como o custo elevado do capital, a pressão cambial e a redução nas premiações esportivas — contribuíram para um cenário adverso. Como resultado, o déficit do exercício atingiu R\$ 34,5 milhões.



Esse resultado interrompe uma sequência de três exercícios superavitários, refletindo um contexto extraordinário e adverso. Ainda assim, o engajamento dos colaboradores, o esforço conjunto das áreas na contenção de custos, o apoio da torcida e a renegociação com parceiros e fornecedores foram fundamentais para mitigar os efeitos negativos, reduzindo de forma significativa um impacto que, nas projeções pós-pandemia, seria ainda mais severo.



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Conselheiros e Administradores do
Sport Club Internacional
Porto Alegre - RS

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do Sport Club Internacional ("Clube"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sport Club Internacional em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades desportivas (ITG 2003 (R1)).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Sport Club Internacional, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis.

Ênfases

Equilíbrio econômico e capital circulante líquido

Em 31 de dezembro de 2024 o Clube apresenta deficiência de capital circulante líquido no montante aproximado de R\$ 358.956 mil (R\$ 291.192 mil em 31 de dezembro de 2023) e déficits acumulados no montante de R\$ 197.362 mil (R\$ 116.604 mil em 31 de dezembro de 2023) Conforme Nota Explicativa nº 1 (f), a Administração está envidando esforços com o objetivo de minimizar os impactos em seus fluxos de caixa. O equilíbrio econômico e financeiro do Clube depende do sucesso das medidas que estão sendo tomadas pela Administração. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Investigação pelo Ministério Público

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 31, as questões relativas a discussões e procedimentos investigatórios do Ministério Público relativos à gestão do clube no biênio 2015-2016, noticiadas por veículos de comunicação, estão a cargo da justiça. A atual gestão está colaborando com informações e documentos, quando solicitados. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração do Clube é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Clube continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Clube ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Clube são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Clube;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Clube. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Clube a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 03 de abril de 2025.



Sport Club Internacional
Balancos Patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais – R\$)

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023 <i>(reapresentado)</i>	Passivo e Patrimônio líquido	Nota	31/12/2024	31/12/2023 <i>(reapresentado)</i>
<i>Circulante</i>				<i>Circulante</i>			
Caixa e equivalentes de caixa	5	3.770	939	Fornecedores		50.589	57.769
Devedores por cessão de direitos econômicos	6	101.441	40.742	Empréstimos e financiamentos	13	133.162	62.776
Contas a receber	7	126.987	121.080	Direito de imagem a pagar		23.838	25.903
Estoques		5.323	5.452	Obrigações com atletas e clubes	14	115.834	44.162
Adiantamentos	8	3.867	11.001	Credores participação negociação de atletas	15	59.594	56.672
Devedores diversos	9	7.403	7.029	Obrigações trabalhistas	16	32.578	25.567
Outros créditos	10	2.964	1.031	Obrigações fiscais e sociais	17	34.213	21.015
		251.755	187.274	Parcelamentos tributários	18	57.608	42.217
				Contas a pagar	19	51.605	26.317
				Receitas diferidas	20	32.151	96.529
				Cessão por direito de exploração	21	19.539	19.539
						610.711	478.466
<i>Não circulante</i>				<i>Não circulante</i>			
Realizável a longo prazo				Fornecedores		6.014	-
Títulos de capitalização		1.108	1.379	Contas a pagar	19	2.756	1.272
Devedores por cessão de direitos econômicos	6	86.667	8.001	Empréstimos e financiamentos	13	55.228	60.509
Contas a receber	7	60.685	106.333	Credores participação negociação de atletas	15	55.869	-
Depósitos judiciais	22	12.577	20.700	Obrigações fiscais e sociais	17	52.869	4.319
		161.037	136.413	Parcelamentos tributários	18	231.421	252.401
				Receitas diferidas	20	16.264	27.623
Investimentos		448	380	Cessão por direito de exploração	21	173.921	193.459
Imobilizado	11	920.620	928.380	Provisões para contingências	22	42.504	20.529
Intangível	12	202.655	156.244			636.846	560.112
		1.123.723	1.085.004	Patrimônio líquido			
				Patrimônio social		2.600	2.600
				Reserva de subvenção governamental		53.361	53.361
				Ajuste de avaliação patrimonial		430.359	430.756
				Déficit acumulado		(197.362)	(116.604)
						288.958	370.113
Total do Ativo		1.536.515	1.408.691	Total do Passivo e Patrimônio líquido		1.536.515	1.408.691

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Sport Club Internacional
Demonstrações de Resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais – R\$)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u> <u>(Reapresentado)</u>
Receita líquida das atividades	23	310.204	315.326
Custos operacionais das atividades	24	<u>(404.427)</u>	<u>(287.511)</u>
Superávit bruto		<u>(94.223)</u>	<u>27.815</u>
Despesas comerciais	25	(11.191)	(11.332)
Despesas gerais e administrativas	26	(64.845)	(76.307)
Outras receitas operacionais	27	<u>199.862</u>	<u>289.488</u>
		<u>123.826</u>	<u>201.849</u>
Superávit operacional		<u>29.603</u>	<u>229.664</u>
Despesas financeiras	28	(115.143)	(103.913)
Receitas financeiras	28	<u>51.041</u>	<u>42.840</u>
Resultado financeiro		<u>(64.102)</u>	<u>(61.073)</u>
(Déficit)/Superávit do exercício		<u>(34.499)</u>	<u>168.591</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Sport Club Internacional
Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais – R\$)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u> (Reapresentado)
Superávit / (Déficit) do exercício	(34.499)	168.591
Outros componentes do resultado abrangente:		
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>
Total do Resultado abrangente do exercício	<u>(34.499)</u>	<u>168.591</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Sport Club Internacional
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social
(Valores expressos em milhares de Reais – R\$)

	<u>Patrimônio social</u>	<u>Ajuste de avaliação patrimonial</u>	<u>Reserva de subvenção governamental</u>	<u>Déficits acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2022 (reapresentado)	2.600	431.153	53.361	(285.592)	201.522
Realização do custo atribuído ao ativo imobilizado	-	(397)		397	-
Superávit do exercício				168.591	168.591
Saldos em 31 de dezembro de 2023 (reapresentado)	2.600	430.756	53.361	(116.604)	370.113
Realização do custo atribuído ao ativo imobilizado	-	(397)		397	-
Baixa custo de formação ITG 2003 (R2)(Vide nota explicativa 4)				(46.656)	(46.656)
Déficit do exercício	-			(34.499)	(34.499)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	2.600	430.359	53.361	(197.362)	288.958

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Sport Club Internacional
Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u> (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	(34.499)	168.591
Ajustado por itens que não afetam caixa e equivalentes de caixa:		
conciliação do superávit do exercício:		
Receita diferida	(75.737)	8.743
Depreciação e amortização	96.302	66.326
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	(660)	459
Provisões para contingências	21.975	(5.717)
Cessão por direito de exploração	(19.538)	(19.539)
Contas a receber	(87.348)	(87.348)
Provisão de juros	2.444	39.247
Custo do ativo imobilizado e intangível baixado, líquido	28.324	26.706
	<u>(68.737)</u>	<u>197.468</u>
Variação nos ativos e passivos:		
Contas a receber	127.749	(25.202)
Estoques	129	(597)
Adiantamentos e devedores diversos	7.134	(9.979)
Devedores por cessão de direitos econômicos	(139.365)	(21.889)
Outros créditos	6.089	(7.104)
Fornecedores	(1.166)	9.771
Direitos de imagem contratados a pagar	(2.065)	(13.553)
Obrigações com atletas e clubes	71.672	21.345
Credores por participação e negociação de atletas	58.791	(7.585)
Obrigações trabalhistas e sociais	7.011	(5.187)
Obrigações fiscais e sociais parcelamentos tributários	56.159	36.940
Adiantamento de terceiros	22.750	(28.254)
Outras obrigações	4.022	(3.075)
	<u>218.910</u>	<u>(54.369)</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>150.173</u>	<u>143.099</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de investimentos	(68)	(63)
Aquisições de imobilizado	(12.949)	(2.720)
Aquisições de intangível (direitos econômicos de atletas)	(196.986)	(107.031)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	<u>(210.003)</u>	<u>(109.814)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	176.926	114.489
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(114.265)	(148.682)
Captação líquida de saldo negativo de bancos conta corrente	-	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	<u>62.661</u>	<u>(34.193)</u>
Aumento / (Redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	<u>2.831</u>	<u>(908)</u>
Variação do caixa e equivalentes de caixa		
No fim do exercício	3.770	939
No início do exercício	939	1.847
Redução líquida no caixa e equivalentes de caixa	<u>2.831</u>	<u>(908)</u>



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Informações gerais das atividades

(a) Estrutura jurídica e objetivos

O Sport Club Internacional, fundado em 04 de abril de 1909 constitui-se como Associação Privada sem fins lucrativos, com sede na Avenida Padre Cacique, 891, bairro Menino Deus, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, e tem por objetivo primordial o desenvolvimento de atividades desportivas, sociais e culturais, notadamente pela prática de futebol profissional e amador, bem como de outros esportes, profissionais e amadores, olímpicos ou não. Atualmente, conta com 654 (2023 - 587) colaboradores (atletas e colaboradores), e ainda 33 menores aprendizes (2023 - 27), contratados com base na Lei nº 10.097/2000 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005, que estabelece que todas as empresas de médio e grande porte estão obrigadas a contratarem adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, por período estabelecido de no máximo dois anos.

(b) Fontes de receitas

Atualmente, as receitas do Clube são originadas, principalmente, de: (a) cessão de direitos econômicos sobre atletas; (b) rendas provenientes de competições desportivas - arrecadação da bilheteria de jogos e televisionamento; (c) contribuições sociais - mensalidades, taxa de manutenção, joias e anuidades; (d) aluguéis de instalações sociais e desportivas e (e) patrocínios e licenciamento.

(c) Aspectos operacionais, legais e normativos

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pelas Leis nº 9.981, de 14 de julho de 2000, nº 10.264, de 16 de julho de 2001, nº 10.672, de 15 de maio de 2003, nº 11.118, de 19 de maio de 2005, e nº 12.395 de 16 de março de 2011 (Lei Pelé), instituiu normas gerais sobre o desporto. A compilação dessas Leis determina as relações jurídicas das entidades desportivas com os atletas, equiparando-as, para fins de fiscalização, às sociedades empresárias, quanto aos aspectos fiscais, previdenciários, financeiros, contábeis e administrativos.

Nos termos da legislação vigente, o Clube está subordinado à tributação de contribuições previdenciárias sobre suas receitas (Patrocínios, Publicidades, Licenças de marcas, Jogos e Televisionamentos) na fonte, à alíquota de 5%, como substitutivo dos encargos previdenciários. O Clube também tem a responsabilidade pela retenção e recolhimento da contribuição previdenciária de empregados e de terceiros assim como, pela retenção e recolhimento dos encargos para-fiscais, inclusive, com terceiros (4,5% sobre a folha de pagamento).

Em junho de 2023, foi promulgada a Lei nº 14.597/2023, conhecida como Lei Geral do Esporte (LGE). Esta legislação tem como objetivo consolidar em um único documento todas as normativas relacionadas ao setor esportivo, integrando disposições anteriormente estabelecidas na Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998), no Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003), na Lei da Bolsa Atleta (Lei nº 10.891/2004) e na Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006).



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d) “PROFUT”

Em 04 de agosto de 2015, foi publicada a Lei 13.155 que estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas com a União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais; cria a Loteria Exclusiva – LOTEX.

As entidades desportivas profissionais de futebol que aderirem ao PROFUT poderão parcelar os débitos na Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e no Banco Central do Brasil, e os débitos previstos na Subseção II, no Ministério do Trabalho e Emprego.

A dívida, objeto do parcelamento, será consolidada no âmbito de cada órgão responsável pela cobrança, na data do pedido e deverá ser paga em até duzentas e quarenta parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) das multas, 40% (quarenta por cento) dos juros e 100% (cem por cento) dos encargos legais.

Ao valor de cada parcela, será acrescido de juros obtidos pela aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

A entidade desportiva profissional de futebol poderá reduzir:

- I - Em 50% (cinquenta por cento), o valor da 1^a (primeira) à 24^a (vigésima quarta) prestações mensais;
- II - Em 25% (vinte e cinco por cento), o valor da 25^a (vigésima quinta) à 48^a (quadragésima oitava) prestações mensais; e
- III - Em 10% (dez por cento), o valor da 49^a (quadragésima nona) à 60^a (sexagésima) prestações mensais.

Para que as entidades desportivas profissionais de futebol se mantenham no PROFUT, são exigidas as seguintes condições:

- a) regularidade das obrigações trabalhistas e tributárias federais correntes, vencidas a partir da data de publicação desta Lei, inclusive as retenções legais, na condição de responsável tributário, na forma da lei;
- b) fixação do período do mandato de seu presidente ou dirigente máximo e demais cargos eletivos em até quatro anos, permitida uma única recondução;
- c) comprovação da existência e autonomia do seu conselho fiscal;



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- d) proibição de antecipação ou comprometimento de receitas referentes a períodos posteriores ao término da gestão ou do mandato, salvo:
 - 1) o percentual de até 30% (trinta por cento) das receitas referentes ao 1º(primeiro) ano do mandato subsequente; e
 - 2) em substituição a passivos onerosos, desde que implique redução do nível de endividamento;
- e) redução do déficit, nos seguintes prazos:
 - 1) a partir de 1 de janeiro de 2017, para até 10% (dez por cento) de sua receita bruta apurada no ano anterior; e
 - 2) a partir de 1 de janeiro de 2019, para até 5% (cinco por cento) de sua receita bruta apurada no ano anterior;
- f) publicação das demonstrações contábeis padronizadas, separadamente, por atividade econômica e por modalidade esportiva, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, após terem sido submetidas a auditoria independente;
- g) cumprimento dos contratos e regular pagamento dos encargos relativos a todos os profissionais contratados, referentes a verbas atinentes a salários, de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de contribuições previdenciárias, de pagamento das obrigações contratuais e outras havidas com os atletas e demais funcionários, inclusive direito de imagem, ainda que não guardem relação direta com o salário;
- h) previsão, em seu estatuto ou contrato social, do afastamento imediato e inelegibilidade, pelo período de, no mínimo, cinco anos, de dirigente ou administrador que praticar ato de gestão irregular ou temerária;

Em 09 de Setembro de 2015, após estudos financeiros e jurídicos, o Clube levou o assunto ao Conselho Deliberativo onde foi amplamente debatido, e a adesão ao novo Parcelamento foi aprovado por maioria.

Até o encerramento destas demonstrações contábeis, não foi regulamentada a LOTEX.

(e) Programa Especial de Regularização Tributária

Em 24 de Outubro de 2017 foi publicada a Lei nº 13.496 que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e alterou a Lei no 12.249, de 11 de junho de 2010, e o Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972.

No âmbito da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e Previdência Social, o sujeito passivo que aderir ao PERT poderá liquidar os débitos de que trata o art. 1º desta Lei, inscritos em dívida ativa da União, da seguinte forma:



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

I - Pagamento da dívida consolidada em até cento e vinte parcelas mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor consolidado:

- a) da primeira à décima segunda prestação - 0,4% (quatro décimos por cento);
- b) da décima terceira à vigésima quarta prestação - 0,5% (cinco décimos por cento);
- c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação - 0,6% (seis décimos por cento); e
- d) da trigésima sétima prestação em diante - percentual correspondente ao saldo remanescente, em até oitenta e quatro prestações mensais e sucessivas; ou

II - Pagamento em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante:

- a) liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora, 70% (setenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios;
- b) parcelado em até cento e quarenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios; ou
- c) parcelado em até cento e setenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora, 25% (vinte e cinco por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios, e cada parcela será calculada com base no valor correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta da pessoa jurídica, referente ao mês imediatamente anterior ao do pagamento, e não poderá ser inferior a um cento e setenta e cinco avos do total da dívida consolidada.

Parágrafo único. Na hipótese de adesão a uma das modalidades previstas no inciso II do caput deste artigo, ficam assegurados aos devedores com dívida total, sem reduções, igual ou inferior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais):

I - A redução do pagamento à vista e em espécie para, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017;

II - Após a aplicação das reduções de multas e juros, a possibilidade de utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL e de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a liquidação do saldo remanescente, em espécie, pelo número de parcelas previstas para a modalidade; e



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

III - Após a aplicação das reduções de multas e juros, a possibilidade de oferecimento de dação em pagamento de bens imóveis, desde que previamente aceita pela União, para quitação do saldo remanescente, observado o disposto no art. 4º da Lei no 13.259, de 16 de março de 2016.

Em dezembro de 2017 o Clube optou por migrar parte dos valores parcelados no PROFUT para o PERT nas modalidades de Receita federal, Previdência Social e PGFN da Previdência Social, por aproveitar o benefício econômico-financeiro.

(f) Equilíbrio econômico e capital circulante líquido

Em 2024, os processos de ajustes internos e a busca por receitas se mantiveram ativos. No entanto, o resultado foi diretamente afetado pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grande do Sul, em maio de 2024, que atingiram a estrutura do Complexo Beira-Rio, interrompendo uma série de 3 anos com resultado superavitários.

A Administração havia estimado um prejuízo na ordem de R\$ 90 milhões, em consequência das enchentes. Desse total, R\$ 25 milhões referentes ao crescimento de novos sócios, bem como R\$ 33 milhões decorrentes de perdas de premiações por performance, impactaram diretamente o resultado. Dos outros R\$ 31 milhões restantes em prejuízos, incluindo danos patrimoniais (Complexo Beira-rio e FT Parque Gigante), custos adicionais e inadimplência de sócios, o clube contabilizou a perda de R\$ 28,2 milhões. Essa perda foi minimizada com o ressarcimento de R\$ 18,9 milhões, sendo R\$ 8,9 milhões provenientes da seguradora, R\$ 6 milhões do auxílio da CBF e R\$ 4 milhões do plano de recuperação da inadimplência, resultando na perda efetiva de R\$ 9,3 milhões no resultado do ano.

Na comparação com o orçamento suplementado de 2025, aprovado em novembro pelo Conselho Deliberativo, o clube superou a receita bruta suplementada, devido a histórica marca de R\$ 258 milhões em negociações de atletas.

Os custos operacionais e despesas operacionais apresentaram uma redução em relação ao orçamento suplementado, demonstrando a busca permanente de revisão dos processos e ajustes necessários para o andamento das operações.

O resultado financeiro foi superior ao suplementado, agravado pelas perdas cambiais decorrentes da desvalorização do real, além de juros decorrentes das operações bancárias para capital de giro, impactadas pela alta da taxa SELIC.

O Conselho de Gestão tem trabalhado continuamente para o aumento de receitas e redução de despesas. O orçamento de 2025 prevê o atingimento de R\$ 636 milhões em receitas brutas, os custos operacionais, vinculados diretamente ao futebol, preveem uma redução na ordem de 8,5%, enquanto as despesas operacionais apresentam uma redução estimada em 4,5%. Diante desse cenário de orçamento aprovado, o ano de 2025 deverá apresentar um superávit, na ordem de R\$ 18,4 milhões, fundamental para fazer frente aos compromissos da instituição e em linha com o objetivo do clube, que é o enfrentamento do endividamento.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Essas medidas, já colocadas em prática, com a continuidade na busca por eficiência e melhores práticas, permitiram que o resultado de 2024, embora negativo, tenha se realizado dentro das estimativas de suplementação aprovadas. Para o ano de 2025, essa manutenção e foco na eficiência permitirão que clube se mantenha competitivo e em busca de melhores resultados, dentro e fora de campo.

2 Base de elaboração e Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão resumidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de forma consistente nos exercícios apresentados.

2.1 Base de elaboração e apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, específicas para entidades desportivas (ITG 2003 (R2)) e sem fins lucrativos (ITG 2002(R1)).

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Gestão em 28 de março de 2025.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), a qual também é a moeda local e funcional do Clube. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R\$) foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para Reais (R\$), utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários à vista, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.4 Instrumentos financeiros

2.4.1 Classificação e mensuração

(a) Classificação, reconhecimento e mensuração.

O Clube classifica seus instrumentos financeiros nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros ao custo amortizado e (ii) passivos financeiros ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os instrumentos financeiros foram adquiridos ou contratados.

As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Clube se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que o Clube tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

(i) Ativos financeiros ao custo amortizado

São ativos financeiros mantidos pelo Clube (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de ganhos ou perdas e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Compreende o saldo de caixas e equivalentes de caixa (nota 5), devedores por cessão de direitos econômicos (nota 6), contas a receber (nota 7), adiantamentos (nota 8), devedores diversos (nota 9), outros créditos (nota 10) e títulos de capitalização. Suas variações são reconhecidas no resultado do exercício, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido.

(ii) Passivos financeiros ao custo amortizado

Passivos financeiros ao custo amortizado são instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. Os passivos financeiros do Clube compreendem o saldo a pagar à fornecedores, empréstimos e financiamentos (nota 13), direitos de imagem a pagar, obrigações com atletas e clubes (nota 14), credores por participação negociação de atletas (nota 15), Parcelamentos tributários (nota 18), contas a pagar (nota 19), receitas diferidas (nota 20), cessão por direito de exploração (nota 21) e outras obrigações.

2.4.2 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.4.3 “Impairment” de ativos financeiros

Os ativos mensurados ao custo amortizado são revisados a cada exercício para avaliar se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros estar deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por “*impairment*” são incorridas somente se houver evidência objetiva de “*impairment*” como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

O Clube avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de “*impairment*”. Os critérios que o Clube usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por “*impairment*” incluem:

- (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- (iii) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- (iv) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- (v) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
 - mudanças adversas na situação do pagamento dos devedores na carteira;
 - condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

O montante do déficit é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo as perdas com créditos futuros que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros.

O valor contábil do ativo é reduzido e o valor da perda é reconhecido na demonstração de resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por “*impairment*” é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, o Clube pode mensurar o “*impairment*” com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, num período subsequente, o valor da perda por “*impairment*” diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o “*impairment*” ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor ou realização do ativo em caixa), a reversão da perda por “*impairment*” reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração de resultado.

2.4.4 Instrumentos financeiros derivativos

O Clube não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios de 2024 e de 2023.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.5 Devedores por cessão de direitos econômicos

Este grupo representa valores a receber provenientes de negociações de direitos econômicos ou federativos incidentes sobre os atletas.

Na composição deste grupo, são apresentados saldos de negociações de venda ou empréstimo de atletas, bem como valores a receber relativos a direitos de formação de atletas (como mecanismo de solidariedade ou indenização por formação).

Os devedores por cessão de direitos econômicos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros e, quando aplicável, deduzidos das Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa.

2.6 Contas a receber

As contas a receber correspondem aos valores a receber das suas diversas fontes de receita no decurso normal das atividades do Clube. Se o prazo de recebimento for igual ou menor que 12 meses, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros e, quando aplicável, deduzidos das Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa.

2.7 Imobilizado

É demonstrado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, considerando a estimativa de vida útil econômica dos respectivos componentes. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração.

A vida útil dos bens do ativo imobilizado está mencionada na nota 11.

2.8 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis compreendem: atletas contratados, atletas adquiridos por empréstimos, atletas formados e softwares, deduzido da amortização acumulada, calculada pelo método linear, considerando a estimativa de vida útil econômica dos respectivos componentes.

Os custos com atletas estão compostos como segue:

(i) Atletas Contratados e Adquiridos por Empréstimos:

Compreendem os atletas que chegaram formados ao clube. Representa os gastos inerentes à contratação e manutenção de contratos destes profissionais, como aquisição de direitos econômicos, intermediações pagas a agentes, taxas federativas, renovações de contrato e etc.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Atletas Formados:

Representam todos os atletas que integraram as categorias de base do Clube e foram promovidos ao plantel profissional de forma definitiva.

Seu custo será formado pelo custo de formação, acumulado até a data da profissionalização, pelos custos com taxas federativas/confederativas, luvas e intermediações por contratos, se houver.

(*) Atletas em formação:**

São todos os atletas integrantes das categorias de base do Clube, e seu custo é calculado de acordo com a ITG 2003 (R1) e OTG 2003. São controlados individualmente, por atleta e categoria.

Em dezembro de 2023, o conselho federal de contabilidade, aprovou o projeto de atualização ITG 2003 (R2). A nova redação estabelece que a partir de 1º de janeiro de 2024, os gastos com formação de atletas não serão mais registrados como ativos intangíveis, mas sim diretamente em contas de resultado. Os saldos existentes na conta de atletas em formação até 31 de dezembro de 2023 devem ser integralmente baixados em 1º de janeiro de 2024 contra o patrimônio líquido. Nota explicativa 04.

O Clube realizou as baixas dos atletas em formação conforme orientação da ITG 2003 (R2).

Amortização:

Calculada mensalmente pelo método linear para alocar o custo dos direitos econômicos de atletas profissionais, aos seus valores residuais durante o período do contrato do Clube com o atleta.

(iii) Softwares:

Compreendem os valores de direito de uso dos softwares utilizados pelo Clube.

2.9 “Impairment” de ativos não financeiros

Os ativos não financeiros são revistos anualmente para identificar possíveis evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.10 Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros e classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período igual ou inferior a 12 meses, caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

2.11 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros, ajustados até a data do balanço.

2.12 Obrigações com atletas, clubes, direitos de imagem contratados a pagar e credores por participação e negociação de atletas

Apresentam os valores devidos e de conhecimento da Administração e incorridos até a data das demonstrações contábeis, inclusive atualizados pela variação cambial, quando aplicável.

Obrigações com atletas: a movimentação é composta por ajudas de custo de atletas da categoria de base.

Obrigações com clubes: aquisição de atletas, definitiva ou temporária junto ao clube detentor.

Direitos de imagem: obrigação advinda do direito adquirido temporariamente no que tange à utilização da imagem dos atletas profissionais ou comissão técnica.

Credores por participação de atletas: obrigações decorrentes da aquisição de atletas junto a empresas detentoras, ou repasse dos valores devidos relativos à participação destes.

Credores por negociação de atletas: passivo composto por obrigações junto a intermediadores, que participaram nas negociações de compra ou venda de direitos econômicos.

2.13 “PROFUT”

Apresentam os valores corrigidos monetariamente, conhecidos pela Administração, referentes a débitos fiscais e sociais, consolidados pelas autoridades competentes.

2.14 PERT (Programa especial de regularização tributária)

Apresentam os valores corrigidos monetariamente, conhecidos pela Administração, referentes a débitos fiscais e sociais, consolidados pelas autoridades competentes.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.15 Provisões

Provisões são reconhecidas quando o Clube tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Se houver expectativa de reembolso, como em contratos de seguro, ele é registrado como um ativo separado, desde que seja praticamente certo. A despesa correspondente é apresentada na demonstração do resultado, já descontado o reembolso.

2.16 Subvenções governamentais

As subvenções governamentais são reconhecidas quando existe segurança razoável de que o Clube irá atender as condições relacionadas e que as subvenções serão recebidas.

As subvenções governamentais são reconhecidas no resultado de acordo com as premissas definidas no projeto de incentivo e são registradas em conta específica da demonstração de resultados.

Na destinação do resultado do exercício os valores relativos às subvenções para investimento são transferidos para o patrimônio líquido.

2.17 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida e/ou a receber pela comercialização de suas diversas fontes de receita no curso normal das atividades do Clube. A receita é apresentada líquida das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

O Clube reconhece a receita quando os efeitos de um contrato com um cliente que esteja dentro do alcance do pronunciamento técnico CPC 47, somente quando todos os critérios a seguir forem atendidos:

(a) quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações;

(b) quando a entidade puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos;

(c) quando a entidade puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos;

(d) quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato);

(e) quando as obrigações de “performance” identificadas forem satisfeitas; e

(f) quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a entidade deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido. O valor da contraprestação à qual a entidade tem direito pode ser inferior ao preço declarado no contrato se a contraprestação for variável, pois a entidade pode oferecer uma redução de preço.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.18 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, o Clube faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas nas respectivas notas explicativas.

3 Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estraram em vigor em 31 de dezembro 2024

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis do Clube, estão descritas a seguir. O Clube pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. O Clube ainda está avaliando os impactos dessas alterações para as futuras demonstrações contábeis.

i) Alterações ao CPC 02 - Ausência de conversibilidade

As alterações propõem que as empresas usem uma taxa de câmbio com base em sua melhor estimativa, em vez de usar uma taxa oficial inacessível, devendo essa estimativa refletir a taxa à vista na qual uma transação de câmbio ordenada ocorreria na data de mensuração entre os participantes do mercado sob as condições econômicas vigentes. As alterações não contêm requisitos específicos para a estimativa de uma taxa à vista. Sendo sua aplicabilidade para períodos anuais com início ou após 1º de janeiro de 2025.

ii) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48

Classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026.

iii) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48

Podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

iv) IFRS 18: Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras

A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtotais na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027.

v) Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública

Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027.

Atualmente, o Clube está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Para as alterações da IFRS 19 a Empresa espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

vi) Orientação Técnica OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO₂e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)

Esta Orientação trata dos critérios contábeis de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos eventos econômicos relacionados à participação ou atuação de entidades em mercados compulsórios ou voluntários de créditos de carbono (tCO₂e) (comumente chamados de mercados de créditos de carbono), permissões de emissão (allowances) e créditos de descarbonização (CBIO).

O Clube deve avaliar, dentre as abordagens aceitáveis para contabilizar operações de negociação de créditos de carbono, qual é a mais adequada no contexto de seu negócio e divulgar tal definição na seção de políticas contábeis, caso julgue que esta informação seja importante para uma apropriada interpretação das demonstrações contábeis por parte de seus usuários.

De acordo com as alterações de normas referenciadas acima e avaliadas pela Administração, não houve impacto relevante nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Não existem novas normas emitidas e vigentes que ainda não tenham sido adotadas pela Administração.

4 Reapresentação e impactos da ITG 2003 (R2)

Conforme o pronunciamento contábil CPC 23 Políticas Contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros, os impactos nas demonstrações contábeis comparativas relativos às mudanças de prática contábil precisam ser divulgados e as demonstrações contábeis comparativas reapresentadas. Abaixo estão sendo divulgados os impactos relativos à adoção da ITG 2003 (R2), no que tange a:



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (a) Extinção do ativo intangível relacionado aos custos de formação de atletas - A partir de 1º de janeiro de 2024, as entidades desportivas não devem mais reconhecer os custos de formação de atletas como ativo intangível. Essa mudança foi introduzida para convergir as normas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade, especificamente no que tange ao reconhecimento e à mensuração de ativos intangíveis. As despesas de formação devem ser integralmente reconhecidas como despesa no resultado do exercício, eliminando a prática anterior de capitalização desses custos como ativos. As entidades que não reavaliaram os saldos de ativos intangíveis reconhecidos até 31 de dezembro de 2023, devem segregar os valores que foram incorretamente capitalizados e realizar os ajustes necessários de acordo com a NBC TG 23. Esses ajustes devem ser contabilizados como erros contábeis e as entidades devem eliminar qualquer saldo relacionado à formação de atletas de seu balanço patrimonial. Os efeitos desta aplicação impactaram o patrimônio líquido e o intangível em R\$ 46.656.
- (b) Classificação de ganhos ou perdas nas transações com cessão de direitos profissionais sobre atletas - A ITG 2003 (R2) estabelece que os ganhos provenientes de alienações do ativo intangível, independentemente do objeto de exploração ou atividade principal da entidade desportiva, oriundos de transações com cessão de direitos profissionais sobre atletas, não devem ser classificados como receita de venda. Os ganhos ou as perdas decorrentes da baixa de ativo intangível devem ser classificados em conta representativa de outras receitas e despesas operacionais, em atenção à estrutura definida pela NBC TG 26 (R5), no seu art. 82, alínea “f”, item (iii). Em caso de erro, a entidade desportiva deve seguir as regras da NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro para os ajustes devidos e efetuar a reapresentação retrospectiva, para fins de comparabilidade.
- (c) Reconhecimento da dívida do PIS s/folha – No ano de 2022 o Clube, através de seus assessores jurídicos tributários, enviou uma consulta à Receita Federal acerca da isenção do PIS s/folha de pagamento pra empresas que aderiram ao Parcelamento PERSE (Lei 14.148/2021). Com isso a partir de agosto de 2022 o Clube, suportado pela consulta, deixou de recolher o PIS. Em 2024, após a resposta negativa a solução de consulta realizada junto à Receita Federal do Brasil o Clube voltou a calcular e recolher o PIS s/folha de pagamento, realizando os lançamentos conforme da NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro para os ajustes devidos, resultando na reapresentação retrospectiva, para fins de comparabilidade.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Demonstração da mutação do patrimônio social	31/12/2023		31/12/2023		01/01/2023		01/01/2023	
	(Apresentado)	Ajuste	(Reapresentado)	(Apresentado)	Ajuste	(Reapresentado)	(Apresentado)	Ajuste
Patrimônio Social	2.600	-	2.600	2.600	-	2.600	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial	430.756	-	430.756	431.153	-	431.153	-	-
Reserva de subvenção governamental	53.361	-	53.361	53.361	-	53.361	-	-
Déficit acumulado	(113.827)	(2.777)	(116.604)	(284.607)	(985)	(285.592)	-	-
	372.890	(2.777)	370.113	202.507	(985)	201.522	-	-

5 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Caixa	127	180
Bancos - conta movimento	3.181	417
Aplicações financeiras	462	342
Caixa e equivalentes de caixa	<u>3.770</u>	<u>939</u>

As aplicações financeiras referem-se a CDB DI, contratada com instituições financeiras de primeira linha, as quais são remuneradas a 101% da variação do CDI. Os saldos podem ser resgatados a qualquer tempo, sem prejuízo da remuneração já apropriada e risco insignificante de mudança de valor.

6 Devedores por cessão de direitos econômicos

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Clubes de futebol	101.235	38.537
Empresas e empresários	206	2.205
Circulante	<u>101.441</u>	<u>40.742</u>
Clubes de futebol	86.667	8.001
Não circulante	<u>86.667</u>	<u>8.001</u>



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7	Contas a receber	31/12/2024	31/12/2023
	Devedores por aluguéis e concessões	322	258
	Devedores por televisionamento	5.080	32.360
	Devedores por royalties	3.235	4.495
	Direitos LFU (**)	89.495	32.755
	Devedores por concessão de logomarca	31.367	54.359
	(-) Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa	(2.538)	(3.198)
	Outros valores a receber	26	51
	Circulante	126.987	121.080
	Devedores por aluguéis e concessões	11	11
	Devedores por concessão de logomarca	6.452	28.013
	Devedores por contrato e parcerias (*)	25.876	23.204
	Direitos LFU (**)	-	54.593
	Devedores por royalties	27.874	-
	Outros valores a receber	472	512
	Não circulante	60.685	106.333

(*) Refere-se a valores de rateio das despesas de áreas comuns do clube, após definição em conjunto com o parceiro comercial, e preparação de glossário explicativo dessas despesas.

(**) Conforme nota explicativa 32.

O "Aging list" do contas a receber é como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
A Vencer	185.757	225.304
Vencidos de 1 a 30 dias	558	1.668
Vencidos de 31 a 60 dias	57	135
Vencidos de 61 a 90 dias	41	296
Vencidos de 91 a 180 dias	174	45
Vencidos de 181 a 364 dias	1.023	52
Vencidos a mais de 365 dias	2.600	3.111
Total dos vencidos	4.453	5.307
(-) Perda estimadas com créditos de liquidação duvidosa	(2.538)	(3.198)
Total	187.672	227.413

A movimentação de PECLD - Perda estimadas com créditos de liquidação duvidosa é como segue:

	PECLD
Saldo PECLD 31/12/2022	(2.739)
(+) Adições	(841)
(-) Baixas	-
(-) Reversões	382
Saldo PECLD 31/12/2023	(3.198)
(+) Adições	(1.795)
(-) Baixas	1.670
(-) Reversões	785
Saldo PECLD 31/12/2024	(2.538)



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
8 Adiantamentos		
Adiantamento de salários	7	265
Adiantamentos de viagens	72	24
Adiantamentos a prestadores de serviços	462	8.411
Adiantamento de férias	3.237	2.109
Outros adiantamentos	89	192
Total	<u>3.867</u>	<u>11.001</u>
9 Devedores diversos		
	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Devedores – mensalidades sociais	6.219	5.501
Devedores - ingressos	459	645
Devedores renda de jogos	13	13
Demais valores a receber	712	870
Devedores diversos	<u>7.403</u>	<u>7.029</u>
10 Outros créditos		
	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
PAT- Programa de Alimentação do Trabalhador	30	29
Vale transporte a realizar	22	-
Prestadores de serviço a realizar	2.825	434
Despesas de seguros a realizar	22	22
Vale refeição a realizar	65	367
Estagiários a realizar	-	179
Outros créditos	<u>2.964</u>	<u>1.031</u>



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11 Imobilizado

	Terrenos	Estádio e Complexo Beira Rio	Parque Gigante	Obras em andamentos	Benfeitorias em imóveis de 3 ^{os}	Total
Custo						
31 de dezembro de 2022	535.506	534.801	29.203	4.826	2.248	1.106.584
Adições	-	737	328	1.655	-	2.720
Baixas	-	(1.091)	(132)	(77)	-	(1.300)
Transferências	-	534	245	(2.207)	1.428	-
31 de dezembro de 2023	535.506	534.981	29.644	4.197	3.676	1.108.004
Adições	-	1.304	945	10.700	-	12.949
Baixas	-	(1.155)	(4.180)	(5)	-	(5.340)
Transferências	-	7.119	3.109	(10.228)	-	-
31 de dezembro de 2024	535.506	542.249	29.518	4.664	3.676	1.115.613
Depreciação acumulada						
31 de dezembro de 2022	-	(150.112)	(10.607)	-	(2.198)	(162.917)
Adições	-	(15.951)	(1.577)	-	(261)	(17.789)
Baixas	-	958	123	-	-	1.081
Transferências	-	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2023	-	(165.105)	(12.061)	-	(2.459)	(179.625)
Adições	-	(16.012)	(1.624)	-	(526)	(18.162)
Baixas	-	862	1.932	-	-	2.794
Transferências	-	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2024	-	(180.255)	(11.753)	-	(2.985)	(194.993)
Taxa Média – Vida Útil	-	33,24%	39,82%	-	81,22%	
Valor residual líquido:						
31 de dezembro de 2022	535.506	384.689	18.596	4.826	50	943.667
31 de dezembro de 2023	535.506	369.877	17.584	4.197	1.217	928.381
31 de dezembro de 2024	535.506	361.995	17.765	4.663	691	920.620

(a) Subvenção governamental

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Sport Club Internacional recebeu em doação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Lei nº 15.376 de 27 de novembro de 2019, duas frações de terra localizadas na cidade de Guaíba. A primeira matrícula medindo 736.822 m² e a segunda matrícula medindo 149.448 m². Além destas duas áreas, através da lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 2019, o município de Guaíba doou ao Clube uma área de terras constituída de parte da Avenida Comendador Ismael Chaves Barcellos, logradouro público situado no município de Guaíba/RS com área de 22.130 m².

A doação tem por finalidade a implantação do Centro de Treinamento do Sport Club Internacional nas áreas descritas nas leis, abrangendo atividades esportivas, culturais, sociais e de lazer.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Se houver destinação diversa da finalidade prevista na lei, descumprimento parcial ou total de contrapartidas, encargos, obrigações e prazos, ou em instrumento específico decorrente do ato autorizativo da doação, os imóveis reverterão ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul e Prefeitura de Guaíba, sendo incorporadas aos imóveis todas as benfeitorias e acessões executadas até o tempo da reversão, dispensada a necessidade de indenização pelo doador, inclusive quanto às contrapartidas efetivadas pelo Clube.

Os bens, objetos desta doação ficam gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, as quais deverão constar nas respectivas matrículas de cada imóvel doado, sob responsabilidade e às expensas do donatário.

Em 23 de dezembro de 2022, após publicação na Lei nº 15.921/22, que substituiu a obrigação das contrapartidas de obras, por aquisição de equipamentos de tecnologia, o Clube cumpriu com todas as contrapartidas previstas em lei, reconhecendo no resultado o valor de R\$ 48.855. Estando de acordo com a prática contábil do Clube conforme divulgado no Nota Explicativa nº 2.16.

(b) Bens em garantia

Em 31 de dezembro de 2024, o Clube mantinha bens indicados como garantia em processos judiciais. Os bens dados em garantia são como segue:

Classificação	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual
Terreno	44.761	-	44.761
Máquinas e motores	524	(340)	184
Equipamentos – Beira Rio	416	(416)	-
Veículos	68	(68)	-
Equipamentos – Parque Gigante	41	(22)	19
Total dos bens em garantia	45.810	(846)	44.964

12 Intangível (reapresentado)

Custo	Direito econômico atletas			Adquiridos por Empréstimo	Direito de uso de software e espaço clube	Total
	em formação	formados	contratados			
31 de dezembro de 2022	45.433	11.114	144.844	310	5.834	207.535
Adições	19.250	1.719	85.410	512	140	107.031
Baixa	(14.718)	(4.959)	(64.115)	(799)	-	(84.591)
Transferências	(1.482)	1.732	(250)	-	-	-
31 de dezembro de 2023	48.483	9.606	165.889	23	5.974	229.975
Adições	-	9.134	187.751	-	-	196.986
Baixa	(46.657)	(7.955)	(53.932)	-	-	(108.544)
Transferências	(1.826)	1.826	-	-	-	-
31 de dezembro de 2024	-	12.611	299.807	23	5.974	318.417



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Amortização						
31 de dezembro de 2022	-	(535)	(79.717)	(293)	(2.748)	(83.298)
Adições	-	(1.594)	(46.410)	(70)	(463)	(48.537)
Baixas	-	4.687	53.062	355	-	58.104
Transferência	-	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2023	-	2.558	(74.140)	(8)	(3.211)	(73.731)
Adições	-	(1.154)	(76.150)	(396)	(440)	(78.140)
Baixas	-	2.093	33.615	396	-	36.104
Transferência	-	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2024	-	3.497	(115.600)	(8)	(3.652)	(115.762)
31 de dezembro 2022	45.433	11.649	64.052	17	3.085	124.236
31 de dezembro 2023	48.483	13.234	91.749	15	2.763	156.244
31 de dezembro 2024	-	16.113	184.207	12	2.323	202.655

Em 31/12/2023:

Quantidade de atletas	6	28	1	-	35
% de participação	17,1%	80%	2,9%	-	100,00%

Em 31/12/2024:

Quantidade de atletas	9	29	4	-	42
	21,4%	69%	9,6%	-	100,00%

Atletas em formação:

São todos os atletas integrantes das categorias de base do Clube, e seu custo é calculado de acordo com os gastos diretamente relacionados com a formação dos atletas conforme ITG 2003 (R1) e OTG 2003.

Em dezembro de 2023, o conselho federal de contabilidade, aprovou o projeto de atualização ITG 2003 (R2). A nova redação estabelece que a partir de 1º de janeiro de 2024, os gastos com formação de atletas não serão mais registrados como ativos intangíveis, mas sim diretamente em contas de resultado. Os saldos existentes na conta de atletas em formação até 31 de dezembro de 2023 devem ser integralmente baixados em 1º de janeiro de 2024 contra o patrimônio líquido. Vide nota explicativa 04, com a reapresentação, de acordo com a norma.

Atletas formados:

Representam todos os atletas que integraram as categorias de base do Clube e que foram transferidos para o plantel profissional.

Nessa rubrica são registrados todos os custos incorridos com os atletas até a sua formação. O custo do atleta é composto pelo custo de formação, acumulado até a data da transferência, além desses, os custos com taxas federativas/confederativas, luvas e intermediações por contratos, se houver.

Atletas contratados:

São atletas adquiridos de outros clubes, onde seu custo representa os gastos inerentes à contratação e manutenção de contratos destes profissionais, como por exemplo: aquisição de direitos econômicos, intermediações pagas a agentes, taxas federativas/confederativas, renovações de contrato e luvas.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Amortização de atletas:

Calculada mensalmente pelo método linear por prazo igual ao da vigência do contrato do atleta com o Clube.

“Impairment” de atletas:

A Administração do Clube avaliou a recuperabilidade econômico-financeira dos direitos econômicos dos atletas formados e contratados, de acordo com a ITG 2003 (R1) e as orientações contidas na OTG 2003, não identificando imparidade para registro de “Impairment”.

Softwares:

Compreendem os valores de direito de uso dos softwares contratados pelo Clube.

O Direito de uso de softwares é amortizado mensalmente pelo método linear de acordo com a vida útil estimada de 10 anos conforme definido em Laudo de avaliação de ativo contratado junto à Mynarski em 2019.

Percentuais de direitos econômicos:

Segue abaixo a relação de participações em direitos econômicos, segregado entre atletas profissionais e em formação, por faixa percentual:

		<u>Profissional</u>	<u>Em Formação</u>	<u>Total em 31/12/2024</u>
	0%	4	-	4
1% a	30%	1	2	3
31% a	60%	13	14	27
61% a	90%	18	46	64
91% a	100%	6	101	107
		42	163	205

13 Empréstimos e financiamentos

	<u>Encargos</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Capital de giro	CDI + 0,70% a.m. a	18.291	38.128
Capital de giro	1,524% a.m (tx pré fixada)	69.134	-
Capital de giro	CDI + 0,70% a.m. a	13.437	-
Contratos de mútuo	IGPM+1% a.m.	23.105	22.918
Saldo negativo de conta corrente		9.195	1.730
Circulante		133.162	62.776
Capital de giro	CDI + 0,70% a.m.	55.228	60.509
Não circulante		55.228	60.509



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os empréstimos e financiamentos não circulantes tem a seguinte composição por ano de vencimento:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
2024	-	31.703
2025	-	18.003
2026	18.239	10.803
2027	18.241	-
2028	18.241	-
2029	507	-
Total do Não circulante	<u>55.228</u>	<u>60.509</u>

Garantias

O Clube concedeu como garantia aos empréstimos e financiamentos aproximadamente 15% dos recebíveis dos sócios, e 55% das receitas de patrocínios.

14 Obrigações com atletas e Clubes

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Obrigações com atletas	8.320	127
Clubes de futebol	107.514	44.035
Circulante	<u>115.834</u>	<u>44.162</u>

15 Credores por participação e negociação de atletas

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Empresas e empresários	58.928	55.679
Clubes de futebol	666	993
Circulante	<u>59.594</u>	<u>56.672</u>
Empresas e empresários	15.727	-
Clubes de futebol	40.142	-
Não Circulante	<u>55.869</u>	<u>-</u>

Representa o direito do Clube no valor das transações na “aquisição” ou na “venda” de direitos econômicos de atleta de um clube para outro. É importante salientar que a venda dos direitos econômicos não representa necessariamente a transferência do atleta para outro clube, uma vez que os direitos econômicos são desvinculados dos direitos federativos.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Aquisições

As aquisições ocorridas, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, incluem, principalmente, os valores relacionados a percentuais de direitos econômicos relativos à aquisição ou manutenção (termo de renovação de contrato) dos direitos federativos de atletas.

Regulamento de transferência de atletas - FIFA

Segundo o anexo 5 do Regulamento de Transferência de Atletas da FIFA, os clubes formadores podem exigir, conforme o caso, até 5% dos valores envolvidos na transação internacional de atletas por eles formados. Existem duas formas de ressarcimento: “O Mecanismo de solidariedade” e “Indenização por Formação”.

O mecanismo de solidariedade

Se um profissional for transferido antes do término do seu contrato, qualquer clube que tenha contribuído para a sua educação e formação deve receber uma proporção da compensação paga ao clube anterior (mecanismo de solidariedade).

Esta contribuição é paga ao clube de acordo com a sua participação na formação do atleta, utilizando-se como base o período de vínculo do atleta com a entidade formadora.

- Temporada do 12º ao 15º aniversário do atleta: 0,25% da compensação total.
- Temporada do 16º ao 23º aniversário do atleta: 0,50% da compensação total.

Desta forma, o clube formador receberá sempre que o atleta formado for transferido a partir de uma terceira entidade desportiva.

Indenização por Formação

Diferentemente do mecanismo de solidariedade, a indenização por formação é paga ao clube formador somente quando da transferência do atleta.

A indenização por formação é uma forma de ressarcir o clube formador pelos gastos havidos com a formação deste atleta, uma vez que o mesmo foi transferido a outra entidade antes do aproveitamento de sua plena condição técnica de atleta formado.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16 Obrigações trabalhistas

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Salários a pagar	1.646	1.261
Décimo terceiro salário a pagar	5.659	-
Férias a pagar	8.452	7.197
Rescisões e indenizações a pagar	11.765	12.776
Provisão de férias	4.494	3.852
Outras obrigações trabalhistas	562	481
Obrigações trabalhistas	<u>32.578</u>	<u>25.567</u>

17 Obrigações fiscais e sociais

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u> (reapresentado)
Impostos a recolher	12.655	13.596
Encargos sociais a recolher	3.994	5.370
Impostos diretos - parcelados	17.562	1.103
Outros valores	2	946
Circulante	<u>34.213</u>	<u>21.015</u>
Impostos diretos - parcelados	52.869	4.319
Não circulante	<u>52.869</u>	<u>4.319</u>

18 Parcelamentos tributários

	<u>Circulante</u>		<u>Não Circulante</u>	
	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
PROFUT	1.000	706	8.476	8.787
PERT	2.698	2.172	9.553	11.035
EXCEPCIONAL	33.007	24.692	102.203	118.900
PERSE	3.534	3.348	20.112	19.326
CONVENCIONAL	55	-	200	-
TRANSAÇÃO PGFN	15.092	11.299	90.877	94.353
PARCELAMENTO FGTS (PORT.MTE N° 729)	2.222	-	-	-
Total	<u>57.608</u>	<u>42.217</u>	<u>231.421</u>	<u>252.401</u>

PROFUT

Em 18 de dezembro de 2015, o Clube aderiu ao programa de parcelamento especial denominado de PROFUT junto a Secretaria da Receita Federal (SRF), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Previdência Social (INSS) e Caixa Econômica Federal (FGTS), de acordo com a Lei nº 13.155 de 04 de agosto de 2015.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Foram incluídos no PROFUT valores que constavam no Parcelamento da TIMEMANIA, os quais foram reduzidos conforme Art. 7º da Lei nº 3.155 de 04 de agosto de 2015, sendo:

- 70% (setenta por cento) das multas;
- 40% (quarenta por cento) dos juros; e
- 100% (cem por cento) dos encargos legais.

Os valores que compõem o parcelamento estão demonstrados abaixo:

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
PROFUT FGTS	344	88	1.831	2.074
BACEN	656	618	6.645	6.713
Total	1.000	706	8.476	8.787

PERT

O Clube optou pelo parcelamento das dívidas com Secretaria da Receita Federal - SRF, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS em 240 parcelas conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 13.155 de 4 de agosto de 2015.

Pagamentos com as reduções nas parcelas conforme Art. 7º, §6º da mesma lei: em 50% (cinquenta por cento), o valor da 1ª (primeira) a 24ª (vigésima quarta) prestações mensais, em 25% (vinte e cinco por cento), o valor da 25ª (vigésima quinta) a 48ª (quadragésima oitava) prestações mensais e em 10% (dez por cento), o valor da 49ª (quadragésima nona) a 60ª (sexagésima) prestações mensais. Tendo como primeira competência paga novembro de 2015.

Já o parcelamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, foi constituído em 180 vezes conforme Art. 12 da Lei 13.155. A primeira parcela foi paga no mês de janeiro de 2016.

Conforme Art. 7º, § 5º da Lei 13.155, ao valor de cada uma das parcelas, será acrescido juros obtidos pela aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Em dezembro de 2017 o Clube optou por migrar do PROFUT para o PERT nas modalidades da Receita Federal, Previdência Social e PGFN da Previdência Social para aproveitar o benefício econômico-financeiro.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Resumo dos valores incluídos no PERT:

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
PERT - Fazendário	1.475	1.177	5.147	5.985
PERT - Previdenciário	1.133	903	3.948	4.592
PERT – Previdenciário PGFN	89	92	458	458
Total	2.268	2.172	9.553	11.035

PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DA PGFN

Em 28 de Dezembro de 2020 o Clube aderiu ao Parcelamento Excepcional da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

São modalidades de transação excepcional na cobrança da dívida ativa da União:

I - Para os empresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, cujos créditos são considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação:

- pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 70% (setenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 60% (sessenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- d) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- e) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 133 (cento e trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;

II - Para as demais pessoas jurídicas cujos créditos são considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação:

- a) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- b) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- c) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- d) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- III - para as pessoas físicas cujos créditos são considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação, pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 70% (setenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 133 (cento e trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 5% (cinco por cento) do rendimento bruto do mês imediatamente anterior e o valor correspondente à divisão do valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- IV - para os empresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência, pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 70% (setenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 133 (cento e trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- V - para as demais pessoas jurídicas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência, pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 50% (cinquenta por cento sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- VI - para os devedores com personalidade jurídica de direito público, pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas.

Resumo dos valores incluídos no parcelamento excepcional da PGFN:

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
EXCEPCIONAL – Demais Débitos	19.767	13.234	100.344	105.407
EXCEPCIONAL - Previdenciário	13.240	11.458	1.859	13.493
Total	33.007	24.692	102.203	118.900

PARCELAMENTO PERSE

Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)

Essa negociação pode conceder desconto de até 100% do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais. Além disso, o saldo devedor restante poderá ser dividido em até 145 parcelas mensais e seguidas, sendo que o valor das parcelas será crescente:

- da primeira à 12ª (décima segunda) prestação: 0,3% cada parcela;
- da 13ª (décima terceira) à 24ª (vigésima quarta): 0,4% cada parcela;
- da 25ª (vigésima quinta) à 36ª (trigésima sexta): 0,5% cada parcela.
- da 37ª (trigésima sétima) em diante: percentual correspondente à divisão do saldo devedor restante pela quantidade de parcelas que faltam.

Tratando-se de débitos previdenciários a quantidade máxima de parcelas é de 60 meses, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Os descontos serão definidos a partir da capacidade de pagamento do contribuinte. Além disso, será limitado a 70% do valor total de cada débito negociado.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor das parcelas não será inferior a:

- R\$ 100,00 (cem reais), para empresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
- R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos demais casos.

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
PERSE – Demais Débitos	1.780	1.583	4.582	4.309
PERSE - Previdenciário	1.754	1.765	15.530	15.017
Total	3.534	3.348	20.112	19.326

PARCELAMENTO CONVENCIONAL – PGFN

É o serviço que possibilita ao contribuinte parcelar débitos previdenciários e não previdenciários inscritos em dívida ativa da União (DAU), cujo saldo devedor a ser parcelado (uma ou mais inscrições selecionadas) seja igual ou inferior a R\$ 15 milhões.

O parcelamento sem garantia poderá ser solicitado em até 60 (sessenta) parcelas, desde que o valor mínimo da prestação não seja inferior a: R\$ 100,00 (cem reais), quando o contribuinte for pessoa física ou quando se tratar de débito relativo à obra de construção civil, sob responsabilidade de pessoa física; R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o contribuinte for pessoa jurídica; e R\$ 10 (dez) reais para parcelamento de débitos de pessoa jurídica em recuperação judicial. No momento da adesão, o próprio Sistema de Negociações (SISPAR) faz o cálculo do valor das parcelas e informa a quantidade de parcelas disponíveis para escolha.

Implicará a rescisão automática do parcelamento a falta de pagamento de: 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; até 2 (duas) parcelas, estando quitadas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento. No caso de rescisão, os pagamentos realizados serão abatidos (amortizados) no valor das inscrições que estavam parceladas. Será apurado o saldo devedor das inscrições e haverá o imediato prosseguimento da cobrança.

Atenção! No caso de rescisão do parcelamento, existe a opção de solicitar o reparcelamento dos débitos. Para que a adesão seja aceita, é necessário o pagamento da primeira parcela equivalente a:

- (a) 10% do total dos débitos consolidados, caso haja inscrição com histórico de somente um parcelamento anterior rescindido; ou



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (b) 20% do total dos débitos consolidados, caso haja alguma inscrição com histórico de parcelamento anterior.

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
CONVENCIONAL – Demais Débitos	45	-	162	-
CONVENCIONAL - Previdenciário	10	-	-	-
Total	55	-	162	-

TRANSAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Em maio de 2023 o Clube aderiu a Transação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

1 - Transação por adesão na cobrança da dívida ativa da União:

- a) As inscrições na dívida ativa da União podem ser negociadas, nos termos deste Edital, mediante pagamento de entrada de valor equivalente a 6% (seis por cento) do valor consolidado da dívida, pagos em até 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, e o restante em até 114 (cento e quatorze) prestações mensais e sucessivas, podendo haver redução, conforme a Capacidade de Pagamento do sujeito passivo, de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e do encargo legal, observado o limite de até 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor total de cada inscrição objeto da negociação.

a.1) Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa, empresa de pequeno porte, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 ou instituições de ensino, as inscrições poderão ser negociadas mediante pagamento de entrada de valor equivalente a 6% (seis por cento) do valor consolidado da dívida, pagos em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, e o restante em até 133 (cento e trinta e três) prestações mensais e sucessivas, podendo haver com redução, conforme a Capacidade de Pagamento do sujeito passivo, de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e do encargo legal, observado o limite de até 70% (setenta cinco por cento) sobre o valor total de cada inscrição objeto da negociação.

a.2) Em se tratando das contribuições sociais previstas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do caput do art. 195 da Constituição, o prazo total de pagamento de que trata este artigo será de, no máximo, 60 (sessenta) meses.

a.3) Nos casos em que não houver concessão de desconto, conforme Capacidade de Pagamento do sujeito passivo, o prazo total de pagamento de que trata este artigo será de, no máximo, 60 (sessenta) meses.

- b) Poderão ser negociadas mediante pagamento de entrada de valor equivalente a 6% (seis por cento) do valor consolidado da dívida, pagos em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, e o restante pago em até 108 (cento e oito) meses, com redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e do encargo legal, observado o limite de até 65% (sessenta e cinco por cento) do valor consolidado, os créditos inscritos em dívida ativa:



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

I - Há mais de 15 (quinze) anos e sem anotação atual de garantia ou suspensão de exigibilidade;

II - Com exigibilidade suspensa por decisão judicial, nos termos do art. 151, IV ou V, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, há mais de 10 (dez) anos;

III - de titularidade de devedores:

a) falidos;

b) em liquidação judicial; ou

c) em intervenção ou liquidação extrajudicial.

IV - De titularidade de sujeito passivo pessoa jurídica cuja situação cadastral no CNPJ seja:

a) baixado por inaptidão;

b) baixado por inexistência de fato;

c) baixado por omissão contumaz;

d) baixado por encerramento da falência;

e) baixado pelo encerramento da liquidação judicial;

f) baixado pelo encerramento da liquidação extrajudicial;

g) inapto por localização desconhecida;

h) inapto por inexistência de fato;

i) inapto omissivo e não localização;

j) inapto por omissão de declarações; ou

k) suspenso por inexistência de fato;

V - De titularidade de sujeito passivo pessoa física com indicativo de óbito.

b.1) Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 2014, ou instituições de ensino, o limite máximo de redução será de 70% (setenta por cento) do valor consolidado da inscrição e o prazo, após o pagamento da entrada, será de até 133 (cento e trinta e três) meses.

b.2) Na hipótese de transação que envolva empresário ou sociedade empresária em recuperação judicial, o limite máximo de redução será de 70% (setenta por cento) do valor consolidado da inscrição.

b.3) Em se tratando das contribuições sociais previstas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do caput do art. 195 da Constituição, o prazo de parcelamento de que trata este artigo, após a quitação da entrada, será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b.4) As situações descritas no inciso III do caput devem constar na base do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda até a data da adesão, cabendo ao sujeito passivo as medidas necessárias à efetivação dos registros.

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
TRANSAÇÃO – Edital PGDAU n° 2/2023 previdenciário CP	5.093	3.627	11.342	13.044
TRANSAÇÃO - Edital PGDAU n° 2/2023 fazendário CP	9.999	7.672	79.535	81.309
Total	15.092	11.299	90.877	94.353

PORTARIA MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N° 729 – PARCELAMENTO FGTS

Em decorrência da Portaria MTE n° 729/2024, a exigibilidade dos recolhimentos do FGTS foi suspensa para as competências de abril a julho de 2024, em virtude do estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul. Os depósitos suspensos serão parcelados em até 6 vezes, a partir de outubro de 2024. Essa medida foi adotada para aliviar a carga financeira da empresa.

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
PARCELAMENTO FGTS (PORTARIA MTE N° 729)	2.222	-	-	-
Total	2.222	-	-	-

19 Contas a pagar

	31/12/2024	31/12/2023
Prestadores de serviços	23.686	20.143
Outras contas a pagar	435	1.145
Aluguéis a pagar	381	676
Adiantamento de devedores	27.103	4.353
Circulante	51.605	26.317
Prestadores de serviços	2.756	1.272
Não circulante	2.756	1.272



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
20 Receitas diferidas		
Receitas com contratos de TV	-	38.329
Patrocínios a realizar	31.591	57.390
Receitas com publicidade	-	680
Receitas com <i>royalties</i>	560	130
Circulante	<u>32.151</u>	<u>96.529</u>
Patrocínios a realizar	6.439	27.623
Receitas com <i>royalties</i>	267	-
Receitas a realizar – crédito COFINS	9.558	-
Não circulante	<u>16.264</u>	<u>27.623</u>
21 Cessão por direito de exploração		
	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Cessão por direito de exploração	19.539	19.539
Circulante	<u>19.539</u>	<u>19.539</u>
Cessão por direito de exploração	173.921	193.459
Não circulante	<u>173.921</u>	<u>193.459</u>

Em 19 de março de 2012 foi firmado entre o Sport Club Internacional, a SPE Holding Beira Rio S.A. e a Construtora Andrade Gutierrez S.A. contrato de construção, renovação e operação do Complexo Beira Rio.

O total de investimento previsto no contrato totaliza R\$ 333.000, que deduzido do montante pago pelo Sport Club Internacional no valor de R\$ 34.400, atualizado pela variação do IGPM-FGV desde 01/06/2010, Data Base do Orçamento, até 25/11/2014, data do Laudo de Entrega e Aceitação das Obras, totaliza R\$ 390.773, que será quitado pelo Sport Club Internacional à SPE Holding Beira Rio S.A. pela cessão de algumas áreas do Complexo Beira Rio para exploração comercial pelo período de 20 anos, obrigação que compõem o passivo reconhecido pelo Clube.

O montante dessa obrigação foi registrado no passivo do Clube e será amortizado em 20 anos (prazo da concessão), sendo registrado no Passivo Circulante o montante a amortizar em até 12 meses e o restante no Passivo Não Circulante.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22 Provisão para contingências

A Provisão para contingências e os depósitos judiciais, em 31 de dezembro de 2024, estavam representados como demonstrado a seguir:

Provisões	Depósitos judiciais		Provisões constituídas	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Cíveis	-	-	33.698	16.434
Trabalhistas	12.577	20.700	8.806	4.095
Provisão para contingências	12.577	20.700	42.504	20.529

(a) Contingências passivas

Da natureza Cível

Os processos cíveis de maior relevância estão relacionados aos atletas, em especial relacionados a negociação de direitos econômicos e de imagem.

Da natureza Trabalhista

Os processos de maior relevância estão relacionados às verbas trabalhistas tradicionais, tanto para atletas quanto para ex-funcionários.

Perdas Possíveis

O Clube é parte em outras ações Cíveis e Trabalhistas, no âmbito judicial e administrativo, cuja opinião dos assessores jurídicos do Clube é de perda possível no montante de R\$ 68.847 e R\$ 20.584, respectivamente. (R\$ 88.057 e R\$ 25.002, respectivamente, em 2023).

(b) Contingências ativas

De natureza administrativa

O Clube promove ações no âmbito administrativo e judicial de cobrança relacionadas à indenização por formação de seus atletas, transferências internacionais e mecanismo de solidariedade. De acordo com a opinião dos seus assessores jurídicos, existe uma expectativa de êxito provável no montante de R\$ 13.811 (2023 - R\$ 6.649), que será reconhecido, apenas quando houver sentença favorável transitada em julgado.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23 Receita líquida das atividades

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u> <u>(reapresentado)</u>
Arrecadação jogos	19.166	20.025
Cotas de TV	88.914	88.383
Patrocínios	62.647	55.594
Sociais	85.746	76.153
Estacionamento	718	800
Locações	1.049	991
Publicidade	12.411	9.206
Licença de logomarca	12.736	13.045
Premiações	53.209	80.196
Promoções/eventos	1.026	1.237
Loteria esportiva	921	672
Indenizações	-	59
Receita Bruta das atividades	<u>338.543</u>	<u>346.361</u>
Deduções arrecadação jogos	(7.984)	(9.263)
Dedução de direitos de televisionamento/marketing	(13.301)	(13.191)
Dedução de receita social	(4.396)	(3.071)
Dedução de premiação	(2.658)	(5.510)
Deduções	<u>(28.339)</u>	<u>(31.035)</u>
Receita líquida das atividades	<u>310.204</u>	<u>315.326</u>

24 Custos operacionais das atividades

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u> <u>(reapresentado)</u>
Futebol		
Pessoal e benefícios	(191.534)	(162.315)
Direito de imagens	(64.246)	(32.190)
Empréstimos de atletas	(25)	-
Baixa de direitos federativos de atletas	(7.015)	(17.945)
Amortização de atletas	(77.700)	(48.272)
Logística	(21.634)	(20.080)
Serviços de terceiros	(7.658)	(9.127)
Serviços de apoio	(887)	(1.444)
Material de consumo	(4.246)	(3.021)
Gratificações de atletas	(5.132)	(6.560)
Obrigações legais	(29.311)	(14.473)
Aluguéis	(5.074)	(1.961)
Recuperação de custos (*)	27.350	40.088
Comunicação	-	(5)
Energia e utilidades	(817)	(469)
Tarefas	(10)	(89)
Depreciação	(963)	(872)
Intermediação	(4.082)	(564)
Promoção comercial	(23)	(91)
Futebol feminino	<u>(11.420)</u>	<u>(8.121)</u>
Custos operacionais das atividades	<u>(404.427)</u>	<u>(287.511)</u>

(*) Recuperação de custos se deve a ganho nas renegociações com atletas e empresas.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

25	Despesas comerciais	31/12/2024	31/12/2023
			(reapresentado)
	Marketing	(8.146)	(7.180)
	Comunicação	(3.045)	(4.152)
	Despesas comerciais	(11.191)	(11.332)
26	Despesas gerais e administrativas	31/12/2024	31/12/2023
			(reapresentado)
	Conselhos	(616)	(651)
	Assessoria jurídica	(3.018)	(4.094)
	Gabinete presidência	(1.372)	(945)
	Assessoria qualidade	(157)	(206)
	Ouvidoria	(375)	(335)
	Negócios estratégicos	(14)	(107)
	Administração	(15.108)	(26.305)
	Patrimônio	(22.869)	(23.133)
	Finanças	(3.875)	(3.220)
	Central atendimento sócios	(1.637)	(1.379)
	Museu	(793)	(904)
	Tecnologia da informação	(7.055)	(7.032)
	Recursos humanos	(1.897)	(1.458)
	Parque gigante	(2.225)	(2.619)
	Relações sociais	(3.004)	(2.963)
	Genoma colorado	-	(4)
	FECI e esportes amadores	(830)	(953)
	Despesas gerais e administrativas	(64.845)	(76.307)
27	Outras receitas e despesas operacionais	31/12/2024	31/12/2023
			(reapresentado*)
	Negociação de atletas -líquido (a)	178.210	58.205
	Alienação de bens	(2.506)	(172)
	Receita com doações (Nota 11b)	-	100
	Realização da cessão por direito de exploração (nota 20)	19.539	19.539
	Receita com participação na LFU (b)	-	211.816
	Outras receitas	4.619	-
	Outras receitas operacionais	199.862	289.488

(a) Negociação de atletas reclassificada para outras receitas, conforme OTG 2003 (R2).

(b) O valor referente à venda de 20% dos direitos de participação para Liga Forte União foi reconhecido no resultado de 2023 na conta "Direitos de Participação LFU" e foi deduzido dos valores das despesas vinculadas às negociações.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

28 Resultado financeiro

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Juros e multas fornecedores	(4.520)	(14.330)
Juros e multas sobre impostos	(10.368)	(9.404)
Despesas bancárias	(36.216)	(35.969)
Despesas com variação cambial	(33.630)	(7.633)
Juros e multas sob parcelamentos	(30.409)	(36.545)
Descontos concedidos	-	(32)
Despesas financeiras	<u>(115.143)</u>	<u>(103.913)</u>
Juros e multas auferidos	29.234	1.471
Descontos auferidos	437	2.053
Receita com rendimentos bancários	223	427
Receita com variação cambial	21.139	11.480
Renegociação de dívidas tributárias	8	27.409
Receitas financeiras	<u>51.041</u>	<u>42.840</u>
Receitas e despesas financeiras, líquidas	<u>(64.102)</u>	<u>(61.073)</u>

29 Gestão de riscos financeiros

Fatores de risco financeiro

As atividades do Clube o expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco do Clube se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Clube.

A gestão de risco é realizada pela diretoria financeira, segundo as políticas estabelecidas pela Administração do Clube.

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

O Clube atua internacionalmente e está exposto ao risco cambial decorrente de exposições com relação ao Dólar Norte Americanos (US\$) e Euro (€). O risco cambial decorre de operações com devedores por cessão de direitos econômicos de atletas, credores por participação e negociação de atletas e ativos e passivos reconhecidos, mantidos em moeda diferente da moeda funcional do Clube.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Clube não possui contratados instrumentos para proteção dos riscos cambiais. A exposição líquida do Clube, ao risco da variação cambial de moeda estrangeira, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão apresentadas a seguir:

	Euros		Reais	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Devedores cessão de direitos econômicos (Nota 5)	3.708	3.368	23.861	18.016
Credores por participação e negociação de atletas (Nota 14)	(17.618)	(2.085)	(113.365)	(11.153)
Total da exposição líquida em Euros - €	(13.910)	1.283	(89.504)	6.863

	Dólares Norte Americanos		Reais	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Devedores cessão de direitos econômicos (Nota 5)	19.104	5.155	53.277	29.952
Credores por participação e negociação de atletas (Nota 14)	(7.267)	(923)	(44.997)	(4.667)
Exposição líquida em Dólares Norte Americanos – US\$	11.837	4.232	8.280	25.285

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

Considerando que os ativos e passivos financeiros do Clube possuem taxas de juros fixas e determináveis, o resultado e os fluxos de caixa operacionais do Clube, no período de até 12 meses, são livres de oscilações significativas, decorrentes de mudanças nas taxas de juros de mercado.

(b) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa e instituições financeiras, bem como de exposições de devedores por cessão de direitos econômicos (Nota 6), contas a receber (Nota 7) e devedores diversos (Nota 9).

Depósitos bancários e outros instrumentos financeiros têm como contraparte, instituições financeiras de reconhecida solidez e/ou são lastreadas em títulos garantidos por estas instituições.

O risco de crédito relacionado aos devedores por cessão de direitos econômicos (Nota 6), contas a receber (Nota 7) e devedores diversos (Nota 9) é considerado mínimo, tendo em vista a natureza dos devedores conforme divulgado nas respectivas notas explicativas, cujo histórico demonstra inexistência de perdas incorridas com esses devedores e/ou atrasos no pagamento, com exceção aos valores provisionados no contas a receber (Nota 7).

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Administração do Clube não espera nenhuma perda adicional às registradas conforme Nota 7.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(c) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada para assegurar que o Clube tenha caixa suficiente para cumprir com as obrigações. O Clube mantém em garantia aos empréstimos e financiamentos os recebíveis dos sócios.

30 Seguros

As coberturas de seguros vigentes em 31 de dezembro de 2024, foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, consoante apólices de seguros:

Ramos	Importâncias seguradas
Incêndio/Raio/Fumaça/Explosão/Queda de aeronaves	6.760
Danos Materiais + Lucros cessantes combinados	420.000
Risco Danos Materiais + Lucros Cessantes	651.815
Despesas de aluguel em decorrência de incêndio, tumultos, greves, raio, explosão	300
Danos elétricos - Estádio Beira-Rio	5.000
Danos elétricos - CT Alvorada	100
Frota de Veículos	37
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	4.034
Seguro de vida atletas - (Lei Pelé)	118.827
Seguro de vida atletas (Seguro Complementar)	84.000
Responsabilidade Civil Geral - Estádio Beira-Rio	50.000
Responsabilidade Civil Empregador e Operações - CT Alvorada	600
Total	1.341.473

As apólices de seguros são contratadas junto a seguradoras nacionais idôneas. O Clube mantém apólices de seguros que, foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza e o valor de risco envolvido.

31 Investigação do Ministério Público

Em 05 de março de 2024, houve decisão proferida em primeira instância, do processo criminal número 5061437-31.2019.8.21.0001, onde restaram condenados os ex-dirigentes da gestão 2015/2016.

Por se tratar de processo que tramita em segredo de Justiça, o Clube acompanha os desdobramentos da decisão, que comporta recurso das partes envolvidas. A atual gestão está colaborando com informações e documentos, quando solicitados, de acordo com os procedimentos legais aos quais o Clube está vinculado.

Este evento não implica em alterações nas Demonstrações Contábeis do Clube.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

32 Evento Subsequente

Em dez/23 o clube vendeu 20% dos seus direitos de participação na Liga Forte União, pelo montante de R\$ 218.370, referente aos direitos do Campeonato Brasileiro, pelo período de 50 anos. Do total, R\$ 131.022 foram recebidos, em 2023. O saldo remanescente ficou ajustado em R\$ 37.755, para 2024 e R\$ 54.593, para 2025. A partir do 2º semestre de 2024, iniciaram as negociações de possibilidade de recompra de 50% dos 20% vencidos, ou seja, manter 90% dos direitos do campeonato mencionado, pelo período de 50 anos. Por conta da possibilidade de alteração, o saldo em aberto foi postergado até a conclusão da negociação. A recompra foi confirmada pela gestão do clube, em janeiro de 2025 e o valor definido foi o mesmo da venda. Diante do exposto, os valores a receber serão utilizados para liquidação da obrigação da recompra, após a devida formalização. Os instrumentos encontram-se em fase de consolidação.

-----***-----